



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Grátis



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 29 de Janeiro de 2010

24 Páginas / Ano 1 / Edição nº 17



LEIS

MENSAGEM DE VETO nº. 05 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009 AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N°. 134/09 DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL

O Prefeito do Jaguariaíva Otélio Renato Baroni, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, com amparo no artigo 52 da Lei Orgânica do Município e artigo 66, § 1º da Constituição Federal, vota integralmente as Emendas Aditivas e Modificativas que recebeu do Projeto de Lei nº 134/09, que Institui o Orçamento Anual 2010.

JUSTIFICATIVA

O voto integral às emendas do Projeto de Lei em questão mostra-se de rigor, na medida em que, por força de dispositivos legais e constitucionais vigentes no ordenamento jurídico nacional, tendo em vista que as emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual ou aos projetos que os modifiquem somente podem ser aprovados presentes três requisitos, o primeiro exige a compatibilidade com o Plano Plurianual e com as Leis de Diretrizes Orçamentárias.

Além disso, as emendas deverão indicar os recursos necessários, admitidos apenas as provensões de aulação de despesa, excluídas as que incidem sobre dotações para pessoal e seus encargos, serviço de dívida; transferências tributárias constitucionais.

Por fim, o último requisito exige que as modificações apresentadas sejam relacionadas com a correção de erros ou omissionis nos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Fim relação às emendas destinadas a alteração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias somente poderão ser aprovadas se compatíveis com o Plano Plurianual.

O Projeto de Lei referente ao Plano Plurianual, por sua vez, não poderá sofrer emendas que lhe aumentem as despesas.

Como lembra Ricardo Lobo Torres, "a Constituição Federal de 1988, introduziu uma modalidade, inspirada nas Constituições da República Federal da Alemanha e da França, a Lei de Diretrizes Orçamentárias que compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública Federal incluindo as despesas de capital, para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre alterações na Legislação Tributária e establecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem, como o próprio orçamento anual, natureza formal. É simples orientação ou sinaleira, de caráter anual, para feitura do orçamento, por isso é elaborada inclusive no primeiro semestre (Art. 35, II, da ADT). Não cria direito subjetivo para terceiros e nem tem eficácia fora da relação entre os poderes do Estado. Da mesma forma o Plano Plurianual, não vincula o Congresso Nacional quanto a elaboração da Lei Orçamentária, nem o obriga, se contriver disposições sobre alterações da Lei Tributária a alterá-la efetivamente, e nem o impõe no caso contrário, de instituir novas incidências fiscais que significaria o retorno da reserva de iniciativa das Leis que criam tributos ao Poder Executivo e conflitaria com o princípio da autoridade definido no art. 150, III". (Orgânia na Constituição, Rio de Janeiro: Renanor, 1995, p. 55).

Como se sabe a Lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá, de forma clara, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para despesas de capital e outras despesas e para as relativas aos programas de duração contínua. Além disso, servirá de paradigma para elaboração de planos e programas, sejam de iniciativa nacional, regional ou setorial conforme previsto na Constituição.

Já a Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre alterações na Legislação Tributária e estabelecerá a política de aplicação das entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta bem como os fundos e fundações instituídos pelo Poder Público, com a mesma definição na esfera municipal.

Importante ressaltar que a Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivos estituindo a previsão da receita e a fixação da despesa, não se incluindo na proibição autorização para abertura de crédito suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita nos termos disciplinados por Lei.

Como se sabe a iniciativa do Projeto de Lei com a proposta de Orçamento, conforme manda a Constituição Federal e é iniciativa privativa do Presidente da República, no Município o Chefe do Poder Executivo, caracteriza-se por ser uma iniciativa legislativa vinculada uma vez que poderá ser remetida ao Congresso Nacional/Câmara no tempo estabelecido pela própria Constituição Federal.

Não é de maneira lógica que no caso de Projeto de Lei Orçamentária há necessidade de acompanhamento das demonstrativas regionalizadas do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de quaisquer isenções, anistias, remissões, subídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia. Além disso, os orçamentos deverão ser compatibilizados com plano plurianual tendo por finalidade a redução das designações e do desenvolvimento do Município.

No caso em tais as emendas não foram acompanhadas das demonstrativas e os cancelamentos propostos, sequer esclareceram a natureza das despesas, e os números de conta não concordam com aqueles utilizados para os lançamentos dos registros contábeis/despesas.

Na verdade as emendas modificativas e aditivas da proposta orçamentária para o exercício de 2010 desatendem o que consta no art. 166, § 3º, I da Constituição Federal que reza:

Os projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apresentados pelas duas Casas do Congresso Nacional na forma do regimento comum.

§ 2º - As emendas ao projeto de Lei do Orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovados caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

in verbis:

No mesmo sentido, o art. 33, alínea "b" da Lei Federal 4320/64,

"Art. 33 - não se admitirão emendas ao Projeto de Lei de orçamento que visem a:

b) conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes."

O § 3º que mencionamos do art. 166 da CF, cuida, exclusivamente das emendas à Lei Orçamentária, inclusive ao contrário do que diz o § 2º desse artigo, que trata de emendas ao Plano Plurianual, às Leis de Diretrizes Orçamentárias e a própria Lei Orçamentária.

Seu conteúdo é de restrição, enquanto as emendas ao Plano Plurianual e as Leis de Diretrizes Orçamentárias podem ser apresentadas quaisquer sem limites, aquelas a Lei Orçamentária estarão paramentadas pelas duas Leis anteriores.

Tal dispositivo esclarece o nível de subordinação consequencial das emendas aos três diplomas chaves das finanças (grafomas - Ives Gandra Martins e Celso Ribeiro Bastos, Comentários ..., v. 6, Tomo II, op. Cit., pp. 282/83).

Aludindo ao Projeto de Lei do Orçamento Anual e aos projetos modificadores do Projeto de Lei do Orçamento Anual, o dispositivo faz referência ao aspecto substancial, material ou estrutural das emendas. Trata o dispositivo de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual e aos dispositivos que o modifiquem ficando de fora o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes.

O Legislador Constituinte de 1946 havia adotado a regra do poder de emenda do Congresso Nacional, mas os abusos ocorridos durante sua vigência tiveram como consequência a suspeita dessa faculdade, ao passo que os dois textos constitucionais anteriores, durante o Congresso Constituinte de 1988, não procederam de formaária por parte do Poder Legislativo. O Legislador Constituinte de 1988, na linha democrática que虔eu no regime anterior restaurou a direito de opor emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes e a referente ao Plano Plurianual, mas atrelou a compatibilização das emendas nos três instrumentos legais.

Na verdade, o Legislador teve extrema preocupação que caso houvessem emendas estas teriam que ser compatíveis com três planos sob pena de serem incompatíveis e serem rejeitadas. Assim não pode haver menor descompasso entre essas iniciativas, nem teria mesmo sentido a ocorrência de contraditorio flagrante entre as medidas tomadas pelo Poder Executivo e as emendas apresentadas pelo Legislativo ao orçamento anual, só assim prevalece, a harmonia entre as orientações dos dois poderes.

Ainda mais, a visível ausência de recursos necessários torna o voto medida de rigor, pois sem recursos não há obras nem serviços públicos. Oportuno, pois, frisar novamente o que preceita o inciso II do art. 166, § 3º acerca da necessidade da indicação para a tomada de determinada providência de interesse público e, como dissemos, as emendas aditivas e modificativas não esclarecem nem a natureza da despesa e nem tão pouco o cancelamento proposto de onde viria uma vez que os códigos utilizados não são compatíveis com os utilizados pelo sistema que elaborou a Lei Orçamentária previstas na Lei 4320/64.

As regras, a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento quando fez as emendas e as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo devem ter precisado a origem dos recursos e o próprio conteúdo da emenda constante inclusive de parecer previsto na própria forma regimental para a assunto.

Frise-se que ninguém melhor que o Chefe do Poder Executivo para saber onde se encontram as fontes dos recursos indispensáveis para fazer frente às despesas realizadas na consecução dos autos objetivos do Executivo.

No orçamento, que é a previsão da receita e a fixação das despesas para determinado período, devemos encontrar os mapas demonstrativos (gráficos) enumerados com preceito.

Inúmeras vezes os vereadores responsáveis pelas iniciativas de emendas imaginam situações ideais, como acreditavam ser o caso, mas a realidade do Exercício Municipal, no momento, não dá sustentação para o sonhado projeto, razão porque para aprovação de qualquer emenda, nestes casos, o Legislador Constituinte tinha exigido, ad cautelam, de autor da emenda ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – ou o projeto que o modifica – a indicação precisa das fontes dos recursos – que não podem ser criados no momento, ad hoc –, para o real desempenho dos serviços a serem realizados, anulando-se despesas feitas, e, assim, arrecadando, por compensação, os recursos agora disponíveis.

Examinando todo o panorama de dados da receita prevista, deverá o autor da emenda verificar se há, em cada o quantum respectivo dentro as despesas programadas e, depois, analisa. Do contrário, incisivo o grito do recurso necessário a emenda seja ad initio rejeitada. Nenhuma emenda, assim podendo ser apresentada com base em recursos que seriam obtidos a partir, por exemplo, da criação de novos tributos ou com o aumento dos já existentes.

Na indicação dos recursos necessários para que se aprovem as emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual ou aos Projetos de Lei que o modifiquem, só admitemos apenas os provenientes de aulação de despesa, como pretendia a comissão no caso, todavia, não esclareceram corretamente o cancelamento proposto até porque sem esse esclarecimento não há como inferir, se não houver forteimento a outro texto constitucional que colhe o cancelamento de despesa que incidem sobre dotações para o pessoal e seus encargos, serviços de dívida e transferências tributárias constitucionais, ou então as despesas relacionadas com a correção de erros ou omissões.

Desse modo, os recursos provenientes que, em tese seriam da aulação de qualquer despesa, exceto o que se encontra no rol de despesas indicado no texto, deverão ser objeto de especial investigação do autor da emenda ao Projeto de Lei do Orçamento Anual ou ao Projeto de Lei que pretenda modificar o Projeto de Lei do Orçamento.

Sendo a indicação de recursos presupostos básicos indispensável para aprovação das mencionadas emendas - a lei da compatibilidade da emenda como dissemos no Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - o entendimento do autor da emenda deverá ter sido redigido, consistindo em preclaras casos concretos de aulação de despesa programada e aponha-los na justificação da emenda apresentada, pois a indicação é fonte exclusiva dos recursos.

Em suma, houve por bem o constituinte exigir que se prenederem os legisladores (neste caso os vereadores pertencentes à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento) modificar o projeto orçamentário deveriam, com clareza, indicar de que forma conseguiram os meios para atender os serviços a serem criados ou extintos pelas emendas.

Mas do que isto exigiu, o constituinte, que não poderia crer novas fontes de recursos, mas exclusivamente arrecadar os recursos disponíveis por força de aulação de despesas.

Em outras palavras, caberia ao Vereador que proponer as alterações verificar se há recente disponibilidade de despesas programadas e anuladas, com o que nenhuma emenda poderá ser apresentada objetivando onerar a sociedade à custa de aumento de tributação ou de qualquer outra forma de imposição. (Ives Gandra Martins e Celso Ribeiro Bastos, Comentários ..., v. 6, Tomo II, op. Cit., p. 288).

Outro ponto que temos que observar, se formos considerar a elaboração da emenda em relação ao Projeto de Lei, é que ela é juridicamente inexistente porque não seguir os trâmites do art. 179 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis que diz:

Art. 179 - Os Projetos de Lei, de Decreto Legislativo ou de Resolução deverão ser:

i - precedidos dos títulos anunciativos e da menção de objeto;

ii - escrita em dispositivos numerados, concisos, claros,

concebidos nos mesmos termos em que tenham de ficar como Lei, Decreto Legislativo ou Resolução;

iii - adotar-se à numeração ordinal nos artigos e parágrafos

até o 9º e o cardinal para os segundos;

iv - assinados pelo autor;

v - assinados pelo Prefeito, quando de sua iniciativa.

§ 1º - Nemhuma dispositivo de projeto poderá conter matéria

estrinha ao objeto de proposição;

§ 2º - Os projetos deverão vir acompanhados de justificativa escrita.

§ 3º - Os projetos de iniciativa do Prefeito serão

obrigatoriamente acompanhados de mensagem.

Pelo que se tem deste artigo as emendas apresentadas deviam ter sido expressamente incorporado ao texto do Projeto de Lei, o que não ocorreu dessa forma ou que fizemos de fato foi sancionar e promulgar o Projeto na forma inicial, pois é a única e verdadeiramente aprovada pela Câmara Municipal, pois que incisive as emendas, por isto inicialmente até deixamos de publicar o voto, pois tecnicamente não havia emenda a votar.

Nem se argumente que as emendas são existentes apesar de erro de formalidade, já que teriam transitado em conformidade ao Regimento Interno, já que não temos pelos dores protocolados junto a este Órgão como comprovar tal translação.

Outra observação necessária a se fazer, os valores que foram cancelados e pretendidos em sua sonoridade não são equivalentes.

Por fim, temos que as emendas apresentadas são ilegais e irregulares, pois importam em extinção de recursos de áreas não escaladas, e sem informar a natureza das despesas, o que fez que os dispositivos legais ligados a matéria e que impossibilitam visível e formalmente alteração do destino de recursos dessas dotações.

Tais recursos encontram-se expessa e legitimamente impossibilitados de serem manejados, além de ter fôrdo o que expressa a Constituição do Paraná e a Constituição Federal que determina que emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual que modifiquem esta, só serão admitidas desde que sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, indicando os recursos necessários, admitidos estes, apesar áqueles provenientes de aulação de despesas excluídas a que incidem sobre dotação para pessoal em seus encargos, já que forniriam normas previstas no art. 166, § 3º, I e II, letra "a" da Carta Política e art. 48, IV, e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

Pelas razões jurídicas que expusemos, entendemos que as emendas modificativas e aditivas de autoria do legislativo apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual, nº. 134/2009, que institui o Orçamento para o ano de 2010, são inconstitucionais, pois a matéria de que tratou o Legislativo era de competência exclusiva do Poder Executivo, caso o Legislativo quisesse de alguma forma intervir em sua elaboração deveria fazê-lo, através de indicações, que seria o instrumento jurídico apropriado ao caso, por isso voto integralmente, as emendas apresentadas pelo legislativo.

Jaguariaíva, 21 de dezembro de 2009.

Otélio Renato Baroni
PREFEITO

Ratifica os termos da publicação da Lei Municipal nº. 2050/09, de 21 de dezembro de 2009, cuja súmula versa sobre: "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaguariaíva para o Exercício de 2010".



DECRETOS

DECRETO nº. 145/2010

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Seu
OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 26 § 2º e artigo 50, incisos I e II - letr. "D", da Lei Municipal 1618/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONRAR, com base no Protocolo Geral nº. 00485/10, os senhores abaixo nomeados, nomeados com decorrência de aprovação em Concurso Público/2009, mun que deixaram de Tomar Posse:

Decreto de Nomeação	Nome	Cargo em Provinimento Efectivo
571/2009	Fabiana Santos Dutra	Assistente Social
595/2009	Glaucia Cristiane Boeger Carvalho	Profº em Artes Plásticas
626/2009	Leonardo de Boni Dario	Enfermeiro
652/2009	Everaldo Soárez	Téc. em Enfermagem
682/2009	Taciano Ladeira Filho	Téc. em Enfermagem

Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARAIWA.PR.GOV.BR



Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Fone: (43) 3535-1833
Fax: (43) 3535-2130

SECRETARIAS:

- Procuradoria Geral do Município	Ramal: 217
- Administração e Recursos Humanos	238
- Comunicação Social	205
- Finanças	234
- Planejamento	239
- Assistência Social	3535-3363
- Agropecuária e Meio Ambiente	3535-6358
- Educação, Cultura e Esporte	3535-1200
- Saúde	3535-2122
- Infraestrutura e Habitação	3535-2289
- Indústria, Comércio e Turismo	3535-7935
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	0800-6431579
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público	3535-4909
Câmara Municipal de Jaguariaíva	3535-1261

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion	3535-5070
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha	3535-6826
Policia Militar	190 / 3535-2549
Delegacia de Polícia	3535-1173
Corpo de Bombeiros	193 / 3535-6145
Fórum	3535-1256
Cantão Eleitoral	3535-1404
Copel	0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal	3535-6317
Junta Serviço Militar	3535-5382
Procon	3535-5593
Ciretran	3535-5008
Casa da Cidadania	3535-2913
Conselho Tutelar	3535-2920
Cantão Registro Civil	3535-1735
Cantão Registro de Imóveis	3535-1338
Rádio Jaguariaíva	3535-1144
Agência do Trabalhador	3535-1876
Acisia - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária	3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Policia Militar do Norte Pioneiro	(43) 3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior	(42) 3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes	100
Contra o narcotráfico	181
Policia Civil	197
Violência contra a mulher	180

EXPEDIENTE

Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009
- ACÓRDÃO nº 823/09 TC/PR - Pleno
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E. em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNAL E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro
Fone: (43) 3535-1833
Email: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Rosana A. Lopes - Reg. Prof. nº 3194-PR
Jornalista Responsável
Cleverson Alves dos Santos
Designer & Diagramação

Parque Gráfico Folha de Londrina
Av. Dez de Dezembro, 4000 - CEP 86040-050 - Fone: (43) 3374-2180 / Fax: (43) 3324-4775
CNPJ 77.338.424/0001-95

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

Gabinete do Prefeito (10), Secretaria de Administração e recursos humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Assistência Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (10), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (10), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Secretaria de Planejamento (10), Procuradora Geral do Município (10), SAMAE (10), IPASPMJ (10), Departamento de Arquivo e Patrimônio (03), Departamento de Ensino Profissionalizante (03), Recepção da Prefeitura (15), Departamento de Compras e Licitação (03), Departamento de Tributação (03), Câmara Municipal (25), Rádio Jaguariaíva (03), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Delegacia do Trabalho (03), Batalhão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), CIRETRAN (03), IBGE (03), JSM (03), PROCON (03), Agência do Trabalhador (03), Escolas Municipais Rurais (40), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (40) e Banca de Jornais e Revistas do Lúcio (40).

750/2009	José Ricardo Godoy	Eletricista NR 10
800/2009	Fernando Jorge Fontana	Motorista C, D e E

Artigo 2º. EXONERAR a senhora Márcia Maurício, do cargo de Fiscal de Tributos, nomeada que fôr através do Decreto nº. 579/2009, e o senhor José Ricardo Marques de Almeida, do cargo de Motorista B, nomeado que fôr através do Decreto nº. 777/2009, os quais requereram "Desistência Expressa", junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Artigo 3º. EXONERAR os servidores abaixo nominados, os quais foram nomeados e empossados através do Concurso Público/2009, mas que deixaram de comparecer ao trabalho desde sua Posse até a presente data:

Decreto de Nominacão	Nome	Cargo em Provimento Efectivo
723/2009	Alex Junior	Aux. de Serviços Gerais
741/2009	Marcos Aparecido de Souza	Aux. de Serviços Gerais
772/2009	Rubens dos Santos	Jandareiro
603/2009	Célia Batista Cordeiro	Aux. de Cirurgião Dentista

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Janeiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

TÂNIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

Republicado por incorreção com base no Protocolo Geral nº. 967/2010.

DECRETO nº. 159/2010

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1.815/2008,

DECRETA,

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral nº 515/ 2010, do cargo em provimento efetivo de MÉDICO GENERALISTA, o Senhor DORIO BENDA, portador da Cédula de Identidade RG nº. L193.813 SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob nº. 031.878.477-73, nomeado que fôr pelo Decreto nº. 949/09.

Artigo 2º. Para efeitos remuneratórios, deverá ser observado como período trabalhado até a data de 15 de janeiro de 2010, ocasião em que houve pedido de exoneração do cargo.

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de Janeiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 164/2010

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso IX, X e XI da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1.815/2008,

DECRETA,

Artigo 1º. Fica instituído para o exercício 2010, com base no Protocolo Geral nº. 1493/2009, o Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materno-Infantil, a qual será composto pelos seguintes membros:

- Afrine Tolkmid Roim Soares, portadora do R.G. nº. 6.229.367-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.375.649-11;
- Amélia Juime, portadora do R.G. nº. 1.670.624-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 738.138.699-20;
- Ana Maria Barros Pereira, portadora do R.G. nº. 3.562.639-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 483.074.409-04;
- Annelize Felitas Amândia, portadora do R.G. nº. 25.574.976-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 974.068.209-20;
- Larissa Vieira Sadeck Santos, portadora do R.G. nº. 7.604.442-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 046.913.159-42;
- Maria Joana Almeida de Souza, portadora do R.G. nº. 1.737.189-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.575.959-52;
- Marlene Ribas Vitória, portadora do R.G. nº. 01.551.272-09 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob nº. 232.743.013-15;
- Nílvia Paixão Teixeira Marinho de Barros, portadora do R.G. nº. 4.677.473-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 649.019.699-00;
- Laura de Fáima Washington Zinin, portadora do R.G. nº. 3.383.366-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 372.421.309-30;
- Silvane Aparecida Ramus da Silva, portadora do R.G. nº. 7.367.694-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 025.424.439-47;
- Suzete Kubiske, portadora do R.G. nº. 4.342.152-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.536.799-30.

Artigo 2º. Os serviços prestados não serão remunerados, consideradas relevantes e de interesse público.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 165/2010

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 67, inciso X, XI e XII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA,

Artigo 1º. REVOGA o Decreto nº. 118/02 de 04 de abril de 2002, com base no Protocolo Geral nº. 00708/2010, que concedia Auxílio Reclusão aos dependentes econômicos de LAURI FAUSTINO XAVIER, diante da expedição do Alvará de Solta - Grau nº. 04/ 04 datado de 15 de janeiro de 2010, expedido pelo Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais de Ponta Grossa, pelo qual foi posto em liberdade.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

TÂNIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 166/2010

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso XI, XII e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1.815/2008,

DECRETA,

Artigo 1º. EXONERA do cargo em comissão de ASSESSOR DE GOVERNO II a Senhora LICIANE CONTIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.934.022-7 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 974.967.669-68, nomeada que fôr pelo Decreto nº. 412/09 a partir da data de hoje.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de Janeiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MARIA MADALENA GULAK
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 167/2010

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso XI, XII e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1.815/2008,

DECRETA,

Artigo 1º. EXONERA do cargo em comissão de ASSESSORA DE GOVERNO II a Senhora ANGÉLICA HELENE ANTUNES, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.934.022-7 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 030.537.049-94, nomeada que fôr pelo Decreto nº. 770/09, a partir da data de hoje.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de Janeiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação

DECRETO nº. 168/2010

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO

RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1.815/2008,

DECRETA,

Artigo 1º. EXONERA do cargo em comissão de ASSESSORA

DE GOVERNO II a Senhora MARIA INES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.961.000-9 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 771.640.329-04, nomeada que fora pelo Decreto nº120/09, a partir da data de hoje.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de Janeiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação

DECRETO nº. 169/2010

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO

RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1.815/2008,

DECRETA,

Artigo 1º. EXONERA do cargo em comissão de ASSESSORA

DE GOVERNO II a Senhora ARLENE FERNANDES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 28.842.854-7 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 287.288.428-98, nomeada que fora pelo Decreto nº121/09, a partir da data de hoje.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de Janeiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação

DECRETO nº. 170/2010

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO

RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1.815/2008,

DECRETA,

Artigo 1º. EXONERA do cargo em comissão de ASSESSOR

DE GOVERNO II o Senhor ADILSON ALVES ERTEL, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.969.731-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 793.878.709-44, nomeada que fora pelo Decreto nº109/09, a partir da data de hoje.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de Janeiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MARIA MADALENA GULAK
Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 171/2010

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO

RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1.815/2008,

DECRETA,

Artigo 1º. EXONERA do cargo em comissão de ASSESSOR

DE GOVERNO III a Senhora ANDRIELE CHRISTIAN CARLOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.522.903-6 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 047.236.639-33, nomeada que fora pelo Decreto nº390/09, a partir da data de hoje.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de Janeiro de 2010.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de Janeiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 172/2010

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO

RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1.815/2008,

DECRETA,

Artigo 1º. EXONERA do cargo em comissão de ASSESSOR

DE GOVERNO III a Senhora BRUNA SILVA MIRANDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.306.535-6 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.228.809-98, nomeada que fora pelo Decreto nº470/09, a partir da data de hoje.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se;

Gabinete do Prefeito, 29 de Janeiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MARIÁ MADALENA GULAK
Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 173/2010

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO

RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1.815/2008,

DECRETA,

Artigo 1º. EXONERA do cargo em comissão de ASSESSORA

DE GOVERNO III a Senhora ELIZABETH XAVIER DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.630.812-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 667.083.549-54, nomeada que fora pelo Decreto nº111/09, a partir da data de hoje.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de Janeiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 174/2010

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO

RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1.815/2008,

DECRETA,

Artigo 1º. EXONERA do cargo em comissão de ASSESSORA

DE GOVERNO III a Senhora JOANA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.359.094-0 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 900.578.729-53, nomeada que fora pelo Decreto nº123/09, a partir da data de hoje.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de Janeiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 175/2010

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO

RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1.815/2008,

DECRETA,

Artigo 1º. EXONERA do cargo em comissão de ASSESSORA

DE GOVERNO II o Senhor LINCOLN FLAVIO RONDINA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.739.556-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 028.649.969-01, nomeada que fora pelo Decreto nº441/09, a partir da data de hoje.

DE GOVERNO III a Senhora SILVANA DE JESUS GOUVEIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.425.769-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 900.571.639-87, nomeada que fora pelo Decreto nº25/09, a partir da data de hoje.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de Janeiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 176/2010

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO

RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1.815/2008,

DECRETA,

Artigo 1º. EXONERA do cargo em comissão de ASSESSORA

DE GOVERNO III a Senhora MARIZET APARECIDA FATURI, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.013.663-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 028.733.559-30, nomeada que fora pelo Decreto nº28/09, a partir da data de hoje.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de Janeiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 177/2010

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO

RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1.815/2008,

DECRETA,

Artigo 1º. EXONERA do cargo em comissão de ASSESSOR

DE GOVERNO III o Senhor LUCIANO WASHINGTON FREITAS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.179.332-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 026.570.339-54, nomeado que fora pelo Decreto nº302/09, a partir da data de hoje.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de Janeiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 178/2010

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO

RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1.815/2008,

DECRETA,

Artigo 1º. EXONERA do cargo em comissão de ASSESSOR

DE GOVERNO II o Senhor LINCOLN FLAVIO RONDINA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.739.556-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 028.649.969-01, nomeada que fora pelo Decreto nº441/09, a partir da data de hoje.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de Janeiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



DECRETO nº. 182/2010

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 26 § 2º e artigo 50, incisos I e II – letra “D”, da Lei Municipal 1618/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR, com base no Protocolo Geral nº. 967/2010, a senhora VANDICLÉIA PINHEIRO, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, nomeada que fora através do Decreto nº. 058/ 2010, a qual requereu “Desistência Expressa”, junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.
Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA

Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

DECRETO nº. 183/2010

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 93, inciso I, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1583/03.

DECRETA

Artigo 1º. REVOGA o Decreto nº. 154/2010, de 20 de janeiro de 2010, o qual exonerava do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a servidora JECICLE TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.790.953-9, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 077.721.369-94, com base no Protocolo Geral nº. 367/2010.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

DECRETO nº. 184/2010

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 26 § 2º e artigo 50, incisos I e II – letra “D”, da Lei Municipal 1618/ 2004.

DECRETA,

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral nº. 845/ 2010, do cargo em provimento efetivo de MOTORIZADA HAB. B, o Senhor ADERSON FERREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.357.213-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 028.520.089-55, nomeado que fora pelo Decreto nº. 785/09, a partir da data de hoje.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA

Secretário Municipal de Finanças

JORGE LUIZ BATISTA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 185/2010

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral nº. 587/ 2010, do cargo em provimento efetivo de GUARDIÃO PATRIMONIAL, Senhor OZENE MAINARDES PINTO portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.850.378-5 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.472.629-50, nomeado que fora pelo Decreto nº. 924 / 2009, a partir da data de hoje.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA

Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

DECRETO nº. 186/2010

Dispõe sobre a alteração de nomenclatura dos cargos extintos para cargo de quadro permanente do Município.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO Renato Baroni, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que conforme o anexo I da Lei 1922/09, os cargos de carpinteiro, lisieiro, pedreiro, pintor de obras, trabalhador braçal e zelador foram extintos;

Considerando que há servidores ocupando os cargos extintos, devidamente de aposentadoria por tempo de serviço, aposentadoria por invalidez, pedidos de demissão sem justa causa, perda da função em virtude de morte dos servidores;

Considerando que as atividades do cargo de guarda são similares ao de guarda patrimonial;

Considerando que as atividades de carpinteiro, lisieiro, pedreiro, pintor de obras, trabalhador braçal e zelador são similares ao de auxiliar de serviços gerais;

DECRETA

Artigo 1º. Alterar, com base no Protocolo Geral 1427/ 2009 de 08 de dezembro de 2009, a denominação dos cargos de guarda para guarda patrimonial.

Artigo 2º. Alterar a denominação dos cargos de carpinteiro, lisieiro, pedreiro, pintor de obras, trabalhador braçal e zelador para auxiliar de serviços gerais.

Artigo 3º. Dar conhecimento público conforme anexo a esse Decreto, dos pedidos de demissões de servidores de cargo em provimento efetivo e aposentadorias por invalidez e por tempo de serviço.

Artigo 4º. Os cargos até então ocupados pelos servidores que estão nominados no anexo, importarão em vacância dos mesmos, podendo estes ser objetos de preenchimento por pessoas aprovadas em Concurso Público, conforme determina a Lei.

Artigo 5º. Ratifica os termos do Decreto 987/ 2009, de 22 de dezembro de 2009.

Artigo 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2010

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO

PEDIDO DE DEMISSÃO DE SERVIDORES DE CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO E APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ E POR TEMPO DE SERVIÇO

Matr	Nome	Adm	Dem	Cargo	Deser
0170	ALFREDO PEREIRA	15/01/1987	20/11/2009	Trabalhador Braçal	Aposentadoria
0019	AMANTINA FANHA	01/02/1991	20/11/2009	Telefonista	Aposentadoria
0228	ANCELMO NASCIMENTO DE SOUZA	02/01/1991	01/09/2009	Pedreiro	Aposentadoria
0900	CELA MARIA BUENO	01/07/2002	11/02/2009	Zelador	Pedido de demissão SEM justa causa
0013	CENIRIA PAES DOS SANTOS	01/02/1991	20/11/2009	Zelador	Aposentadoria
0347	DAVINA DOS SANTOS FERREIRA	22/05/1986	16/10/2009	Zelador	Aposentadoria
0424	DILAJIR DOS SANTOS PIRES	01/02/1991	20/11/2009	Zelador	Aposentadoria
0350	DIRCE FERREIRA	16/02/1987	11/12/2009	Professor-Classe A	Aposentadoria
2918	DIRCE FERREIRA	26/02/1998	11/12/2009	Professor-Classe A	Aposentadoria
0351	DIRCE TOMAZ DE MIRANDA	02/01/1991	13/11/2009	Zelador	Aposentadoria
0299	DIRCEU DE SOUZA SANTOS	23/02/1983	20/11/2009	Pedreiro	Aposentadoria
0422	DIRCEU FERREIRA	13/06/1984	20/11/2009	Professor de Música	Aposentadoria
0426	ELIANA FARIA DA SILVA	08/02/1984	09/06/2009	Professor-Classe B	Aposentadoria
2018	ELISANGELA TONIN ROLIM	01/03/2007	17/02/2009	Dentista	Pedido de demissão SEM justa causa
0947	EMANUEL CRISTIANO CORREA	01/07/2002	11/12/2009	Escrutinário I	Pedido de demissão SEM justa causa
0576	EUNICE DA APARECIDA MARTINS SILVA	23/03/1992	20/11/2009	Zelador	Aposentadoria
0928	FABIANO ANTONIO RODRIGUES	01/07/2002	02/02/2009	Fiscal de Saneamento	Pedido de demissão SEM justa causa
0524	FLORIPA JOSE DA SILVA	01/02/1991	20/11/2009	Zelador	Aposentadoria
0044	HEITOR GETUNE	02/01/1991	20/11/2009	Fiscal de Tributos	Aposentadoria
0957	INEZ DE LOURDES MARRAFOM TOLEDO	01/07/2002	20/11/2009	Agente de Saúde	Aposentadoria
0098	ISMAIR CARNEIRO	02/01/1991	20/11/2009	Trabalhador Braçal	Aposentadoria
2991	IVETE DA SILVA SOLEKE	22/07/2002	02/02/2009	Professor-Classe C	Pedido de demissão SEM justa causa
0029	IVONE FERNANDES DE OLIVEIRA	02/01/1991	13/11/2009	Telefona	Aposentadoria
1731	JEANE SABRINA VIEIRA	01/04/2006	11/02/2009	Professor-Classe C	Pedido de demissão SEM justa causa
0071	JOAO IDALVINO MACIEL DOMINGUES	02/01/1991	16/10/2009	Trabalhador Braçal	Aposentadoria
0487	JOAO SALADINO DE CASTRO	02/01/1991	13/11/2009	Denlista	Aposentadoria
2959	JOCIMARA DE MELLO	02/09/2002	02/02/2009	Professor-Classe C	Pedido de demissão SEM justa causa
0261	JOSE FRANCISCO GONELLA	04/07/1991	20/11/2009	Pedreiro	Aposentadoria
0269	JOSE TRAJANO DE OLIVEIRA SANTOS	02/01/1991	13/11/2009	Pedreiro	Aposentadoria
0554	JUARES RODRIGUES PINHEIRO	01/07/1991	04/12/2009	Trabalhador Braçal	Pedido de demissão SEM justa causa
1803	JULIO CESAR KISBERU BARBOSA	02/05/2006	11/12/2009	Médico	Pedido de demissão SEM justa causa
1791	KELLY CRISTINA DA MOTA	20/04/2006	07/10/2009	Técnico em Enfermagem	Pedido de demissão SEM justa causa
0754	LEDIANE MESQUITA	26/02/1998	02/02/2009	Professor-Classe C	Pedido de demissão SEM justa causa
0962	LEONICE MOREIRA BARBOSA DE SOUZA	01/07/2002	20/11/2009	Zelador	Aposentadoria
0377	LEONILDA TEIXEIRA DE MATIOS	02/01/1991	20/11/2009	Zelador	Aposentadoria
0607	LOLLI TEREZINHA GEFUNI	01/06/1992	11/12/2009	Professor-Classe B	Aposentadoria
2942	LOLLI TEREZINHA GEFUNI	26/02/1998	11/12/2009	Professor-Classe B	Aposentadoria
3227	LUIZ ANTONIO VENANCIO	01/12/2009	11/12/2009	Guardião Patrimonial	Pedido de demissão SEM justa causa
0494	MADALENA GUIMARÃES DA SILVA	16/06/1987	20/11/2009	Agente de Saúde	Aposentadoria
0929	MARCEL GEORGE DELANTONIO	01/07/2002	03/02/2009	Monitor	Pedido de demissão SEM justa causa
0030	MARIA APARECIDA LEITE	11/07/1988	20/11/2009	Telefona	Aposentadoria
0626	MARIA CANDIDA DE ALMEIDA	01/06/1992	01/08/2009	Professor-Classe A	Aposentadoria
0383	MARIA DA LUZ MIRANDA	02/01/1991	20/11/2009	Zelador	Aposentadoria
0093	MARIA DE LOURDES JORGE	08/03/1998	01/09/2009	Zelador	Aposentadoria
0058	MARIA DE LOURDES QUINTILIANO	02/01/1991	01/09/2009	Escrutinário I	Aposentadoria
0496	MARIA DO ROCIO ABRAO LODI	13/06/1988	20/11/2009	Agente de Saúde	Aposentadoria
2940	MARIA ELUNICE DA SILVA	01/04/2006	02/02/2009	Professor-Classe C	Pedido de demissão SEM justa causa
0591	MARIA JOANA LOUREIRO	05/03/1992	16/06/2009	Zelador	Morte
0533	MARIA JOANIL TEIXEIRA	02/01/1991	16/10/2009	Zelador	Aposentadoria
0136	MARIA JOAQUINA MILEK	07/03/1995	20/11/2009	Zelador	Aposentadoria
0458	MARIA LUIZA PIETRUCHINSKI MATOS	13/06/1991	14/10/2009	Professor-Classe C	Morte
0010	MARIA NEURACI PINTO AYRES	05/05/1976	13/11/2009	Agente Administrativo	Aposentadoria
1778	MARILENE LEAL DE MELO	20/04/2006	04/12/2009	Agente de Saúde	Pedido de demissão SEM justa causa
0619	MARISA FERREIRA TERRES COSTA	01/06/1992	16/06/2009	Professor-Classe C	Aposentadoria
0048	MARLI TEREZA DA SILVA SOTA	22/05/1986	16/06/2009	Zelador	Aposentadoria
0428	MERCEDES FERREIRA DE BARROS	17/09/1987	14/10/2009	Zelador	Aposentadoria
1706	MOABA ASSIS DE OLIVEIRA	06/04/2006	22/09/2009	Professor-Classe B	Pedido de demissão SEM justa causa
0191	NAIR LOPES	17/03/1995	13/11/2009	Zelador	Aposentadoria
0972	NELCI REIMAM DA SILVA	01/07/2002	04/12/2009	Agente de Saúde	Pedido de demissão SEM justa causa
0073	NELSON CELESTINO TAVARES	01/07/1991	20/11/2009	Trabalhador Braçal	Aposentadoria
1007	OLGA MARA BUENO	22/07/2002	02/02/2009	Professor-Classe C	Pedido de demissão SEM justa causa
0464	OZEAS CARNEIRO	06/03/1985	13/11/2009	Guardião	Aposentadoria
1801	ROSANE APARECIDA DOS ANJOS	05/05/2006	01/07/2009	Assistente Social	Aposentadoria
0406	ROSENI MARTINS DE SOUZA	01/04/1990	20/11/2009	Auxiliar de Ensino	Aposentadoria
0440	SANDRA REGINA SILVERIO JAYME	15/01/1982	16/10/2009	Professor-Classe C	Aposentadoria
0158	SEBASTIAO DE FRANCA	01/01/1986	06/11/2009	Trabalhador Braçal	Morte
0049	SILVIA CRISTINA PASSOS	01/07/2002	11/12/2009	Zelador	Pedido de demissão SEM justa causa
0406	SONIA REGINA DE SOUZA ASSIS	11/03/1991	20/11/2009	Auxiliar de Ensino	Aposentadoria
0219	TEODOZO NAUMES	07/03/1995	02/03/2009	Guardião	Morte
0545	VANDERLEI CARNEIRO DOS PASSOS	02/01/1991	20/11/2009	Trabalhador Braçal	Aposentadoria

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA

Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes



DECRETO N° 899 de 16 de dezembro de 2009.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 243.384,80 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Otálio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e com base na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº. 1819 de 29 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 243.384,80 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), para inclusão na Lei Municipal nº. 1.819 de 29 de dezembro de 2008, que estabelece, entre outras, a criação do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2009. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/GRUPO/ FONTE	VALOR
94.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CURSOS HUMANOS	94.09.00	
04.01	Gabinete do Secretário		
04.12.20042.007	Mantenimento dos Serviços Administrativos		
051 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	37.866,81
05.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.01	Gabinete do Secretário		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/GRUPO/ FONTE	VALOR
95 - 3.1.91.12.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	1.195,51
06.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAIS		
06.01	Gabinete do Secretário		
124.131.20062.017	Mantenimento dos Serviços de Divulgação		
123 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	11.000,00
126 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	1.730,71
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO		
08.01	Gabinete do Secretário		
26.122.20082.019	Mantenimento do Departamento de Transportes		
177 - 3.1.90.11.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	190,00
179 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	3.950,00
123.122.20022.023	Mantenimento do Departamento de Urbanismo		
133 - 3.1.90.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	475,06
135 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	385,69
36.782.20042.021	Mantenimento das Estradas de Municipais		
103 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	17.865,00
186 - 3.1.90.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	4.272,98
15.05 - 3.1.90.11.00.00	Mantenimento das Unidades Públicas		
16 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	21.634,00
165 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	3.985,12
15.122.20142.026	Mantenimento do Fórum de Ora		
140 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	20.900,00
143 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	2.755,98
12.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
12.01	Gabinete do Secretário		
18.125.20022.063	Mantenimento do Meio Ambiente		
319 - 3.1.91.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil	0.1.000	187,00
522 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	137,72
13.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDI E E.COM		
13.01	Gabinete do Secretário		
12.202.20042.070	Mantenimento do Esporte Profissionalizante		
216 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	887,72
15.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
15.01	Gabinete do Administrador		
12.125.20152.027	Mantenimento da Infraestrutura de Meio Ambiente		
319 - 3.1.91.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil	0.1.000	187,00
522 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	137,72
13.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
13.01	Gabinete do Secretário		
12.202.20042.070	Mantenimento do Esporte Profissionalizante		
216 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	887,72
15.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.01	Gabinete do Administrador		
12.125.20152.027	Mantenimento da Infraestrutura de Meio Ambiente		
319 - 3.1.91.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil	0.1.000	187,00
522 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	137,72
13.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
13.01	Gabinete do Secretário		
12.202.20042.070	Mantenimento do Esporte Profissionalizante		
216 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	887,72
15.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.01	Gabinete do Administrador		
12.202.20042.070	Mantenimento da Infraestrutura de Meio Ambiente		
319 - 3.1.91.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil	0.1.000	187,00
522 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	137,72
13.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
13.01	Gabinete do Secretário		
12.202.20042.070	Mantenimento do Esporte Profissionalizante		
216 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	887,72
15.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.01	Gabinete do Administrador		
12.202.20042.070	Mantenimento da Infraestrutura de Meio Ambiente		
319 - 3.1.91.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil	0.1.000	187,00
522 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	137,72
13.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
13.01	Gabinete do Secretário		
12.202.20042.070	Mantenimento do Esporte Profissionalizante		
216 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	887,72
15.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.01	Gabinete do Administrador		
12.202.20042.070	Mantenimento da Infraestrutura de Meio Ambiente		
319 - 3.1.91.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil	0.1.000	187,00
522 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	137,72
13.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
13.01	Gabinete do Secretário		
12.202.20042.070	Mantenimento do Esporte Profissionalizante		
216 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	887,72
15.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.01	Gabinete do Administrador		
12.202.20042.070	Mantenimento da Infraestrutura de Meio Ambiente		
319 - 3.1.91.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil	0.1.000	187,00
522 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	137,72
13.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
13.01	Gabinete do Secretário		
12.202.20042.070	Mantenimento do Esporte Profissionalizante		
216 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	887,72
15.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.01	Gabinete do Administrador		
12.202.20042.070	Mantenimento da Infraestrutura de Meio Ambiente		
319 - 3.1.91.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil	0.1.000	187,00
522 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	137,72
13.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
13.01	Gabinete do Secretário		
12.202.20042.070	Mantenimento do Esporte Profissionalizante		
216 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	887,72
15.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.01	Gabinete do Administrador		
12.202.20042.070	Mantenimento da Infraestrutura de Meio Ambiente		
319 - 3.1.91.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil	0.1.000	187,00
522 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	137,72
13.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
13.01	Gabinete do Secretário		
12.202.20042.070	Mantenimento do Esporte Profissionalizante		
216 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	887,72
15.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.01	Gabinete do Administrador		
12.202.20042.070	Mantenimento da Infraestrutura de Meio Ambiente		
319 - 3.1.91.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil	0.1.000	187,00
522 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	137,72
13.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
13.01	Gabinete do Secretário		
12.202.20042.070	Mantenimento do Esporte Profissionalizante		
216 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	887,72
15.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.01	Gabinete do Administrador		
12.202.20042.070	Mantenimento da Infraestrutura de Meio Ambiente		
319 - 3.1.91.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil	0.1.000	187,00
522 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	137,72
13.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
13.01	Gabinete do Secretário		
12.202.20042.070	Mantenimento do Esporte Profissionalizante		
216 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	887,72
15.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.01	Gabinete do Administrador		
12.202.20042.070	Mantenimento da Infraestrutura de Meio Ambiente		
319 - 3.1.91.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil	0.1.000	187,00
522 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	137,72
13.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
13.01	Gabinete do Secretário		
12.202.20042.070	Mantenimento do Esporte Profissionalizante		
216 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	887,72
15.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.01	Gabinete do Administrador		
12.202.20042.070	Mantenimento da Infraestrutura de Meio Ambiente		
319 - 3.1.91.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil	0.1.000	187,00
522 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	137,72
13.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
13.01	Gabinete do Secretário		
12.202.20042.070	Mantenimento do Esporte Profissionalizante		
216 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	887,72
15.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.01	Gabinete do Administrador		
12.202.20042.070	Mantenimento da Infraestrutura de Meio Ambiente		
319 - 3.1.91.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil	0.1.000	187,00
522 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	137,72
13.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
13.01	Gabinete do Secretário		
12.202.20042.070	Mantenimento do Esporte Profissionalizante		
216 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	887,72
15.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.01	Gabinete do Administrador		
12.202.20042.070	Mantenimento da Infraestrutura de Meio Ambiente		
319 - 3.1.91.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil	0.1.000	187,00
522 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	137,72
13.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
13.01	Gabinete do Secretário		
12.202.20042.070	Mantenimento do Esporte Profissionalizante		
216 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	887,72
15.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.01	Gabinete do Administrador		
12.202.20042.070	Mantenimento da Infraestrutura de Meio Ambiente		
319 - 3.1.91.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil	0.1.000	187,00
522 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	137,72
13.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
13.01	Gabinete do Secretário		
12.202.20042.070	Mantenimento do Esporte Profissionalizante		
216 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	887,72
15.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.01	Gabinete do Administrador		
12.202.20042.070	Mantenimento da Infraestrutura de Meio Ambiente		
319 - 3.1.91.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil	0.1.000	187,00
522 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	137,72
13.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
13.01	Gabinete do Secretário		
12.202.20042.070	Mantenimento do Esporte Profissionalizante		
216 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	887,72
15.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.01	Gabinete do Administrador		
12.202.20042.070	Mantenimento da Infraestrutura de Meio Ambiente		
319 - 3.1.91.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil	0.1.000	187,00
522 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	137,72
13.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
13.01	Gabinete do Secretário		
12.202.20042.070	Mantenimento do Esporte Profissionalizante		
216 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	887,72
15.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.01	Gabinete do Administrador		
12.202.20042.070	Mantenimento da Infraestrutura de Meio Ambiente		
319 - 3.1.91.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil	0.1.000	187,00
522 - 3.1.91.13.00.00	Obrigatória Patronal	0.1.000	137,72
13.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
13.01	Gabinete do Secretário		
12.202.20042.070	Mantenimento do Esporte Profissionalizante		
216 - 3.1			



SEMANÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR



Jaguariaíva, 29 de Janeiro de 2010

Pág. 07

Melo, os quais, em tese, infringiram os artigos 157 e 158 da lei municipal 1618/2004, cuja comissão será composta dos seguintes membros:

Presidente: Paulo Cesar Camargo de Oliveira
Secretária: Edimárcia Flores Viana Pessa
Membro: Mauro Guimarães

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariaíva, 27 de janeiro de 2010.

Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

PORTEIRA N° 006/2010

A Procuradora Geral do Município de Jaguariaíva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 112/2009, e de acordo com o Decreto nº 147/2010, que constituiu a C.A.D.P.-Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE
Prorrogar o prazo da sindicância instaurada por trinta dias, para apuração dos fatos ocorridos no acidente ocorrido em 06 de novembro de 2009 envolvendo o veículo caminhão coletor de lixo, placa ARB 5279 do Município de Jaguariaíva, cuja comissão será composta dos seguintes membros:

Presidente: Paulo Cesar Camargo de Oliveira
Secretária: Edimárcia Flores Viana Pessa
Membro: Mauro Guimarães

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariaíva, 28 de Janeiro de 2010.

Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

PORTEIRA N° 007/2010

A Procuradora Geral do Município de Jaguariaíva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 112/2009, e de acordo com o Decreto nº 147/2010, que constituiu a C.A.D.P.-Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE
Prorrogar o prazo da sindicância por trinta dias, instaurada para apuração dos fatos ocorridos no Divisão de Arquivo e Patrimônio, referente à manutenção de uma Pá Carregadeira, ano 1989, marca Case-WIB, nos termos do artigo 182 e seguintes da lei 1618/2004, cuja comissão será composta dos seguintes membros:

Presidente: Paulo Cesar Camargo de Oliveira
Secretária: Edimárcia Flores Viana Pessa
Membro: Mauro Guimarães

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariaíva, 28 de Janeiro de 2010.

Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

PORTEIRA N° 008/2009

A Procuradora Geral do Município de Jaguariaíva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 112/2009, e de acordo com os Decretos nºs 118/2009 e 147/2010, que constituí a C.A.D.P.-Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE
Artigo 1º - Retificar as portarias 42/2009 e 44/2009 que, respectivamente, instauraram e prorrogaram o processo administrativo disciplinar instaurado em face do servidor Clemente Luiz Nunes da Silva.

Artigo 2º - Os artigos 1º e 2º da portaria 42/2009 passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Instaurar o competente processo administrativo disciplinar constante dos artigos 157, inciso I, "n", artigo 172, inciso II, § 1º, da lei municipal 1618/2004.

Artigo 2º - Figura como investigado no processo administrativo o servidor Clemente Luiz Nunes da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.507.572-0 e CPF nº 473.470.669-72, por ter abandonado seu cargo, infringindo, em tese, os artigos 157, inciso I, "n", artigo 172, inciso II, § 1º, da lei municipal 1618/2004.

Artigo 3º - A portaria 44/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Prorrogar o prazo do processo administrativo disciplinar por trinta dias, para apuração dos fatos praticados pelo servidor Clemente Luiz Nunes da Silva, que, em tese, infringiu os artigos 157, inciso I, "n", artigo 172, inciso II, § 1º, da lei municipal 1618/2004.

Artigo 4º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariaíva, 28 de Janeiro de 2010.

Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



SEPLAN

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRICO

JANEIRO A DEZEMBRO - HISTÓRICO NOVEMBRO - DEZEMBRO/2009

DESPESAS	Despesa Inicial (R\$)	Contribuições (c.v.)	Despesa Atualizada (R\$+d+e)	Despesas Expendidas			Saldo a Liquidar (R\$)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VII)	61.210.000,00	16.179.550,05	52.995.550,05	7.110.000,51	43.707.027,50	8.723.637,81	46.996.044,84
DESPESAS CORRENTES	52.613.000,00	7.464.312,82	41.399.212,82	6.579.265,51	37.425.923,58	7.761.410,37	4.996.364,32
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.314.000,00	3.515.553,45	19.127.985,45	3.808.765,43	18.574.376,29	5.816.613,19	18.720.191,13
OUTROS E ENCARGOS DA DIVIDA	40.000,00	(40.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.279.000,00	4.987.657,37	22.266.657,37	2.470.535,06	18.008.443,94	3.976.837,06	17.877.166,24
DESPESAS DE CAPITAL	6.933.000,00	9.516.337,23	15.511.337,23	809.407,60	5.295.084,27	4.000.764,87	10.930.957,76
INVESTIMENTOS	4.947.000,00	9.342.186,51	14.334.186,51	766.273,49	4.141.049,85	856.251,95	3.446.789,03
EXERÇOES FINANCEIRAS	56.000,00	519.000,00	565.000,00	0,00	615.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	940.000,00	(182.812,98)	947.178,72	73.334,11	539.955,42	73.334,11	338.955,42
RESERVA DE CONGREGAÇÕES	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE INVESTIMENTOS	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.156.000,00	(240.871,99)	3.186.128,05	340.377,04	1.412.154,84	341.327,64	1.412.154,84
SUB-TOTAL DAS DESPESAS (C.V. + VII + IX)	63.050.000,00	16.331.678,10	59.381.678,10	7.460.231,35	44.198.982,36	9.064.364,85	7.111.474,40
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (IX+XII)	63.050.000,00	16.331.678,10	59.381.678,10	7.460.231,35	44.198.982,36	9.064.364,85	7.111.474,40
TOTAL (C.V) + (IX+XII)	63.050.000,00	16.331.678,10	59.381.678,10	7.460.231,35	44.198.982,36	9.064.364,85	7.111.474,40

EDSON BA SILVA NAZIER

Controle Interno

JOSE ANTONIO DE A. PRIOTTO

Contador CRC 042798/0-8

OTELIO RENATO BARONI

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO A DEZEMBRO - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO-2009

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RS

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.260.000,00	42.747.957,92	8.995.696,24	0,21	44.845.801,72	1,05
RECEITAS CORRENTES	41.260.000,00	42.603.550,39	8.929.703,61	4,77	44.701.394,02	1,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.360.000,00	4.360.000,00	79.677,34	0,18	5.181.964,99	1,19
Impostos	3.923.000,00	3.923.000,00	727.208,26	0,19	4.828.440,88	0,19
Taxas	437.000,00	437.000,00	64.469,68	0,78	355.464,11	0,81
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.830.000,00	1.830.000,00	190.665,03	9,60	1.358.521,44	0,74
Contribuições Sociais	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	797.576,18	0,00
Contribuições Econômicas	480.000,00	480.000,00	190.665,03	2,52	569.945,26	1,17
RECEITA PATRIMONIAL	169.000,00	169.000,00	131.399,35	1,29	643.410,88	3,81
Recetas Imobiliárias	20.000,00	20.000,00	39.852,69	0,30	70.855,01	3,54
Recetas de Valores Mobiliários	149.000,00	149.000,00	91.546,66	1,63	572.555,87	3,84
Recetas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.995.000,00	3.995.000,00	628.196,68	6,36	3.974.931,13	0,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.452.000,00	31.795.550,19	7.022.004,38	4,53	32.338.553,03	1,02
Transferências Intergovernamentais	30.452.000,00	31.500.296,11	6.983.076,21	4,51	32.004.370,78	1,02
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	38.928,17	0,00	38.928,17	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.011.002,42	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.860.000,00	44.347.957,92	8.995.696,24	0,00	45.856.804,14	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.860.000,00	44.347.957,92	8.995.696,24	0,00	45.856.804,14	0,00

DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	40.100.000,00	44.347.957,92	8.995.696,24	0,00	45.856.804,14	0,00	(1.508.846,22)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	4.848.234,63	-	-

EDSON DA SILVA NAIZER
Controle Interno

JOSE ANTONIO DE A. PRIOTTO
Contador CRC 042986/O-8

OTELIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

Município de Jaguariaíva
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2009 A DEZEMBRO/2009

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LÍQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	(a)	NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.444.437,51	31.497,03
Pessoal Ativo	16.655.263,96	6.807,03
Pessoal Inativo e Pensionista	326.640,17	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	462.513,38	24.690,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	17.444.437,51	31.497,03
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	17.475.934,54	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	39.232.223,60	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	44,54	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	23.539.334,16	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	22.362.367,45	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Município de Jaguariaíva RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURADE SOCIAL 2008 a 2028				
R\$ 1,00				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(*) exercício anterior + (c)
2008	2.288.044,11	1.439.731,71	848.312,40	3.329.754,68
2009	2.301.539,52	1.542.210,78	757.328,74	4.087.983,42
2010	2.314.137,92	1.660.135,02	654.002,90	4.741.086,32
2011	2.323.764,60	1.819.586,28	504.178,32	5.245.264,64
2012	2.333.474,79	1.976.585,35	356.899,44	5.602.154,08
2013	2.340.102,65	2.184.997,93	156.004,72	5.758.158,80
2014	2.347.566,20	2.359.988,32	-12.422,12	5.745.736,68
2015	2.353.196,98	2.582.971,18	-227.774,20	5.515.962,48
2016	2.261.203,00	2.917.241,33	-656.038,33	4.859.924,15
2017	2.251.527,28	3.375.206,79	-1.233.679,51	3.736.244,64
2018	2.254.960,21	3.626.109,38	-1.371.149,17	2.365.095,47
2019	2.247.077,98	4.063.273,63	-1.816.195,65	548.899,82
2020	2.240.907,78	4.448.261,02	-2.207.353,24	-1.658.453,42
2021	2.233.513,22	4.855.250,08	-2.621.738,86	-4.280.190,28
2022	2.205.799,82	5.653.149,94	-3.447.360,12	-7.727.540,40
2023	2.210.402,85	5.857.923,16	-3.647.780,31	-11.375.320,71
2024	2.202.936,90	6.217.057,60	-4.014.120,70	-15.389.441,41
2025	2.208.269,38	6.385.462,68	-4.177.193,30	-19.566.634,71
2026	2.210.843,66	6.589.141,69	-4.378.298,03	-23.944.932,74
2027	2.195.568,87	7.154.228,15	-4.993.359,28	-28.904.492,02
2028	2.200.200,33	7.356.316,84	-5.156.296,51	-34.060.588,53
2029	2.204.745,67	7.473.384,32	-5.268.618,65	-39.329.207,18
2030	2.194.735,03	7.918.132,32	-5.723.397,29	-45.052.804,47
2031	2.200.038,34	8.051.226,73	-5.851.188,39	-50.903.792,86
2032	2.198.646,95	8.337.473,61	-6.139.896,66	-57.042.889,52
2033	2.208.214,50	8.384.520,02	-6.176.305,52	-63.219.195,04
2034	2.218.725,90	8.459.321,72	-6.240.595,82	-69.459.790,86
2035	2.212.820,16	8.753.541,74	-6.540.721,58	-76.000.512,44
2036	2.216.479,77	8.907.071,09	-6.690.591,32	-82.691.103,76
2037	2.216.890,38	9.048.910,91	-6.832.220,53	-89.523.324,29
2038	2.223.190,55	9.096.568,75	-6.873.378,20	-96.396.702,49
2039	2.232.327,62	9.102.387,45	-6.870.039,83	-103.266.742,32
2040	2.230.247,57	9.304.743,33	-7.074.495,76	-110.341.238,08
2041	2.234.861,96	9.329.889,41	-7.095.027,45	-117.436.265,53
2042	2.237.187,77	9.461.399,46	-7.224.211,69	-124.660.477,22
2043	2.370.404,56	9.253.364,10	-6.882.969,54	-131.543.436,76
2044	2.373.760,88	9.257.765,73	-6.884.004,85	-138.427.441,61

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	R\$ 1,00			
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(*) exercício anterior + (c)
2045	2.376.785,41	9.257.637,13	-6.880.851,72	-145.308.293,33
2046	2.376.880,19	9.288.306,67	-6.911.626,48	-152.219.919,81
2047	2.376.872,52	9.288.292,24	-6.911.419,72	-159.131.339,53
2048	2.377.383,45	9.452.292,03	-7.074.908,58	-166.206.248,11
2049	2.366.711,48	9.432.234,19	-7.065.522,71	-173.271.770,82
2050	2.363.389,55	9.439.768,08	-7.073.378,53	-180.345.149,35
2051	2.363.771,98	9.420.071,62	-7.056.299,64	-187.401.448,99
2052	2.360.028,88	9.521.215,45	-7.261.186,57	-194.662.635,56
2053	2.343.565,91	9.516.665,06	-7.173.099,15	-201.835.734,71
2054	2.345.522,12	9.446.031,01	-7.100.508,89	-208.936.243,60
2055	2.345.734,52	9.317.767,38	-6.972.032,86	-215.908.276,46
2056	2.348.398,42	9.314.520,61	-6.966.122,19	-222.874.398,65
2057	2.342.802,12	9.270.831,05	-6.928.328,94	-229.802.727,59
2058	2.338.273,36	9.184.907,75	-6.846.634,39	-236.649.361,98
2059	2.337.428,40	9.125.182,85	-6.787.754,45	-243.437.116,43
2060	2.330.959,69	9.053.678,83	-6.722.719,14	-250.159.835,57
2061	2.328.553,83	8.885.181,14	-6.556.627,31	-256.716.462,88
2062	2.329.975,99	8.804.095,29	-6.474.119,30	-263.190.582,12
2063	2.327.028,72	8.638.220,21	-6.311.191,49	-269.501.773,67
2064	2.328.113,54	8.483.953,69	-6.155.840,15	-275.657.613,82
2065	2.329.272,43	8.314.981,75	-5.985.709,32	-281.643.323,14
2066	2.331.868,01	8.239.210,31	5.907.342,30	-287.550.665,44
2067	2.327.518,75	8.095.496,15	-5.767.977,40	-293.318.642,84
2068	2.327.114,51	7.934.323,69	-5.607.209,18	-298.925.852,02
2069	2.327.676,02	7.778.769,48	-5.451.092,56	-304.376.944,58
2070	2.328.655,69	7.659.178,52	-5.330.522,93	-309.707.467,51
2071	2.327.989,56	7.492.969,07	-5.164.979,51	-314.872.447,02
2072	2.328.399,60	7.344.987,44	-5.016.587,84	-319.889.034,86
2073	2.327.052,18	7.168.870,91	-4.861.818,73	-324.750.853,59
2074	2.326.212,33	7.074.025,81	-4.747.813,48	-329.498.667,07
2075	2.315.271,87	6.906.983,76	-4.591.691,89	-334.090.358,96
2076	2.319.306,46	6.794.216,92	-4.474.910,46	-338.565.269,42
2077	2.316.237,27	6.663.790,69	-4.347.553,42	-342.912.822,84
2078	2.317.822,67	6.529.135,12	-4.211.312,45	-347.124.135,29
2079	2.311.429,85	6.396.326,11	-4.084.896,26	-351.209.031,55
2080	2.311.576,67	6.265.188,25	-3.953.611,58	-355.162.643,13
2081	2.311.688,62	6.129.795,33	-3.818.106,71	-358.980.749,84
2082	2.311.271,93	6.019.345,43	-3.708.073,50	-362.688.823,34

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2007 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

Município de Jaguariaíva
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	9.995,60	127.686,93	-117.691,33
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	9.995,60	127.686,93	-117.691,33
TOTAL	9.995,60	127.686,93	-117.691,33

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Semestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	9.995,60	9.995,60	0,00	0,00
Investimentos	9.995,60	9.995,60	0,00	0,00
TOTAL	9.995,60	9.995,60	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2008 (h)	Em 2009 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	117.691,33	117.691,33

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
.a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
.b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Jaguariaíva
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGE - Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAIS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	37.559.946,57	39.228.389,19	39.232.223,60
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.263.188,25	8.630.245,62	8.631.089,19

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAIS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Município de Jaguariaíva - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGE - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.232.223,60	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (Ia)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	6.277.155,78	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.746.255,65	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (Ia + IIa)	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
		DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre	LIQUIDADAS (e)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)				
	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
DESPESAS DE CAPITAL	14.595.684,64	3.944.954,94	1.032.650,17	9.617.879,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II):	14.595.684,64	3.944.954,94	1.032.650,17	9.617.879,53



RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRAS DE OURO (III) = (I - II)	-14.595.684,64	4.977.805,11	-9.617.879,53
--	----------------	--------------	---------------

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Aii o Bimestre (%)	% (C = Bii/R100)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.180.000,00	4.180.000,00	819.328,76	5.372.890,08	125,54
1.1- Resulta Residuante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	497.000,00	497.000,00	100.223,93	838.045,93	168,02
1.1.1- IPTU	300.000,00	300.000,00	21.087,35	378.890,08	126,60
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	912,49	912,49	9,12
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	128.000,00	128.000,00	34.937,16	212.221,45	165,80
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	59.000,00	59.000,00	49.058,53	245.192,11	415,43
1.1.5- (i) Deténcias da Recada de IPTU	-	-	0,00	0,00	0,00
1.2- Resulta Residuante do Imposto sobre Transmissão Inteira Vínculos - ITBI	170.000,00	170.000,00	34.131,98	254.540,50	149,73
1.2.1- ITBI	170.000,00	170.000,00	34.131,98	254.540,50	149,73
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (i) Deténcias da Recada de ITBI	-	-	0,00	0,00	0,00
1.3- Resulta Residuante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.280.000,00	3.280.000,00	538.835,38	2.838.645,90	87,01
1.3.1- ISS	3.290.000,00	3.290.000,00	522.723,08	2.738.486,16	85,58
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	2.725,10	21.489,41	43,99
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	47.000,00	47.000,00	8.952,85	58.895,87	125,40
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	8.000,00	8.000,00	5.734,28	17.742,46	221,78
1.3.5- (i) Deténcias da Recada de ISS	-	-	0,00	0,00	0,00
1.4- Resulta Residuante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRPF	253.000,00	253.000,00	139.339,48	1.443.886,75	570,62
1.4.1- IRPF	253.000,00	253.000,00	139.339,48	1.443.886,75	570,62
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRPF	-	-	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRPF	-	-	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRPF	-	-	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (i) Deténcias da Recada de IRPF	-	-	0,00	0,00	0,00
1.5- Resulta Residuante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso II)	-	-	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	-	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (i) Deténcias da Recada de ITR	-	-	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.220.000,00	18.592.553,84	5.624.346,70	29.149.985,93	196,73
2.1- Cota-Parte FPM	12.390.000,00	673.553,84	2.473.399,57	11.453.101,45	1.702,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 158, I, alínea b	-	-	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 158, I, alínea d	12.390.000,00	673.553,84	2.473.399,57	11.453.101,45	1.702,93
2.2- Cota-Parte ICMS	-	-	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 7/1996	15.850.000,00	15.850.000,00	8.836.925,84	15.374.271,63	97,31
2.4- Cota-Parte IP Exportação	240.000,00	240.000,00	40.952,21	243.572,10	101,66
2.5- Cota-Parte ITR	460.000,00	61.945,63	33.938,94	72,38	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	25.389,31	165.043,93	825,17
2.7- Cota-Parte IPD-Dtri	1.400.000,00	1.400.000,00	182.050,15	1.371.886,18	112,26
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.490.000,00	22.772.553,84	6.443.976,48	34.513.884,71	191,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Aii o Bimestre (%)	% (C = Bii/R100)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.480.000,00	2.480.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.480.000,00	2.480.000,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Aii o Bimestre (%)	% (C = Bii/R100)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.584.000,00	3.584.000,00	629.621,06	3.537.001,16	96,69
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.160.000,00	3.160.000,00	586.810,83	3.074.278,58	97,29
10.4- Cota-Parte PIS/Pasep Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	48.000,00	48.000,00	8.132,44	48.784,94	101,66
10.5- Cota-Parte ITR/UTR Anexados Destinados ao FUNDEB - (20% de 1.5 + 2.5)	92.000,00	92.000,00	13.188,93	66.587,77	72,38
10.6- Cota-Parte PVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	4.000,00	4.000,00	5.077,83	33.098,83	825,17
10.7- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.8)	280.000,00	280.000,00	36.410,04	314.333,34	112,26
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	-	-	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	-	-	0,00	0,00	0,00
11.2- Complemento da União ao FUNDEB	-	-	0,00	0,00	0,00
11.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-3.584.000,00	-3.584.000,00	-629.621,06	-3.537.001,16	96,69

DECRESIVO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS		INSORTAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)
15- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.935.800,00	3.935.777,63	614.172,67	3.536.874,86	0,00
13- Com Ensino Fundamental	175.000,00	169.804,99	148.684,99	823.921,16	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.780.900,00	3.771.176,63	405.493,11	3.665.947,70	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	675.000,00	1.547.122,43	354.044,78	1.325.291,55	93.811,51
14.1- Com Educação Infantil	45.000,00	51.800,00	44.799,48	44.962,99	77.738,00
14.2- Com Ensino Fundamental	630.000,00	1.488.122,43	309.333,30	1.280.384,99	86.082,71
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.610.000,00	5.141.900,03	908.218,45	4.926.899,92	56,82
DEDUÇÕES PARA FINS DE LÍMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO					
16- RESTOS A PAGAR INSORTOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCIERO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LÍMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MINÍMO DE 60% DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB					0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS					
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB					0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB					0,00
22- RESTOS A PAGAR INSORTOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
23- SALDO ATÉ O BIMESTRE					CANCELADO EM 2009
24- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM FUNDEB					0,00
VALOR					
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008					0,00
46- INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,00
47- (I) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					0,00
50- (I) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,00
51- (II) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS					
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008					0,00
48- INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,00
49- (I) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					0,00
50- (II) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,00
51- (II) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					0,00
Jaguariaíva, 27/01/2010					
* Linhas mínimas atuais a serem cumpridas no encerramento do exercício.					
* Art. 21, § 2º, da LDB 11/40/2007. “Ali 5% dos recursos recebidos é conta das Fundeb, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º bimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional”					
* Capítulo do art. 212 da CF/1988					
* Os valores referentes à parcela das Restas a Pagar incrimina sem disponibilidade financeira vinculada à educação devem ser informados conforme o RREO do último bimestre do exercício.					
* Linhas mínimas atuais a serem cumpridas no encerramento do exercício, no âmbito de atenção prioritária, conforme LDB, art. 11, V.					
* O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do acréscimo do FUNDEB (I) de R\$ 136.466,41, e da complementação do FUNDEB (II) de R\$ 1.033.722,33.					

Município de Jaguariaíva

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

SO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2009	Até o Semestre/2008
ECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.550.000,00	1.550.000,00	897.628,51	1.653.450,72	0,00
ECEITAS CORRENTES	1.550.000,00	1.550.000,00	897.628,51	1.653.450,72	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.350.000,00	1.350.000,00	631.587,19	1.079.842,29	0,00
Pessoal Civil	1.350.000,00	1.350.000,00	631.587,19	1.079.842,29	0,00
Ativo	1.320.000,00	1.320.000,00	621.899,64	1.063.712,09	0,00
Inativo	30.000,00	30.000,00	9.687,55	16.130,20	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	180.000,00	180.000,00	265.507,32	572.126,43	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	180.000,00	180.000,00	265.507,32	572.126,43	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	534,00	1.482,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	534,00	1.482,00	0,00
ECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.600.000,00	1.600.000,00	918.549,87	1.524.119,15	0,00
ECEITAS CORRENTES	1.600.000,00	1.600.000,00	918.549,87	1.524.119,15	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.580.000,00	1.580.000,00	754.995,84	1.360.565,12	0,00
Pessoal Civil	1.580.000,00	1.580.000,00	754.995,84	1.360.565,12	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	163.554,03	163.554,03	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
ECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	No Semestre	Até o Semestre/2009	Até o Semestre/2008
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	3.150.000,00	3.150.000,00	1.816.178,38	3.177.569,87	0,00
DESPESSAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Em 2009		
			Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não processados	Em 2008
			No Semestre	Até o Semestre/2009	Liquidadas
ESPESSAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.150.000,00	3.150.000,00	1.014.795,43	1.786.316,57	0,00
ADMINISTRAÇÃO	180.000,00	180.000,00	35.532,93	56.784,70	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	170.000,00	35.012,93	56.264,70	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	520,00	520,00	0,00
REVIDÊNCIA SOCIAL	2.970.000,00	2.970.000,00	979.262,50	1.729.531,87	0,00
Pessoal Civil	2.020.000,00	2.020.000,00	979.262,50	1.729.531,87	0,00
Aposentadorias	1.360.000,00	1.360.000,00	647.282,13	1.146.003,73	0,00
Pensões	480.000,00	530.000,00	296.336,65	495.641,25	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	180.000,00	130.000,00	35.643,72	87.886,89	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00
ESPESSAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	3.150.000,00	3.150.000,00	1.014.795,43	1.786.316,57	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (X) = (VI – X)	0,00	0,00	801.382,95	1.391.253,30	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2009	Até o Semestre/2008
APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Iano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Iano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
alor					950.000,00

rante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

· Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

· Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Jaguariaíva
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			R\$ 1,00
		No Semestre	Até o Semestre/2009	Até o Semestre/2008	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)					
Receita Tributária	25.578.370,32	20.877.315,63	40.006.914,83	39.692.322,81	
I.P.T.U.	4.360.000,00	2.741.094,61	5.172.773,59	4.427.955,19	
I.S.S.	300.000,00	379.809,08	379.809,08	245.177,58	
I.T.B.I.	3.200.000,00	1.378.617,12	2.738.498,16	3.045.323,93	
I.R.R.F.	170.000,00	148.921,44	254.540,50	189.458,22	
Outras Receitas Tributárias	253.000,00	547.128,57	1.443.666,75	647.805,38	
Outras Contribuições	437.000,00	286.618,40	356.259,10	300.190,08	
Receita Patrimonial Líquida	480.000,00	290.898,84	560.957,25	643.650,04	
Receita Patrimonial	20.000,00	64.094,53	75.349,53	22.422,35	
(-) Aplicações Financeiras	160.300,00	295.914,54	611.369,20	354.440,47	
Transferências Correntes	140.300,00	231.820,01	536.019,67	332.018,12	
F.P.M.	19.203.210,32	16.829.146,43	32.019.371,32	32.566.981,82	
I.C.M.S.	-1.787.446,16	4.707.658,58	9.181.597,43	9.420.228,99	
Convênios	12.640.000,00	6.465.426,34	12.299.993,05	11.577.196,65	
Outras Transferências Correntes	376.956,48	277.254,08	295.254,08	235.042,73	
Demais Receitas Correntes	7.973.700,00	5.378.807,43	10.242.526,76	11.334.513,45	
Dívida Ativa	1.515.160,00	952.061,22	2.178.463,14	2.031.313,41	
Diversas Receitas Correntes	262.000,00	210.516,63	380.044,91	314.539,92	
1.253.160,00	741.564,59	1.798.418,23	1.716.773,49		
RECEITAS DE CAPITAL (II)					
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Ativos (V)	9.995,60	65.992,63	127.686,93	0,00	
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	25.578.370,32	20.877.315,63	40.006.914,83	39.692.322,81	
DESPESAS PRIMÁRIAS					
DESPESAS CORRENTES (VIII)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
		EM 2009		EM 2008	
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (VIII)	36.002.240,87	17.887.696,63	32.091.234,66	994.841,42	33.028.575,50
Pessoal e Encargos Sociais	17.537.683,50	9.192.105,21	16.972.021,59	4.188,16	19.156.894,70
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	8.814,07
Outras Despesas Correntes	18.464.557,37	8.695.591,42	15.119.213,07	990.653,26	13.862.866,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	36.002.240,87	17.887.696,63	32.091.234,66	994.841,42	33.019.761,43
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	14.595.684,64	1.582.704,80	3.944.954,94	1.034.385,38	4.073.761,93
Investimentos	13.383.505,92	1.341.543,84	2.790.999,52	1.034.385,38	3.278.301,18
Inversões Financeiras	615.000,00	0,00	615.000,00	0,00	136.876,80
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	615.000,00	0,00	615.000,00	0,00	136.876,80
Amortização da Dívida (XIV)	597.178,72	241.160,96	538.955,42	0,00	658.583,95
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	13.998.505,92	1.341.543,84	3.405.999,52	1.034.385,38	3.415.177,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	0,00	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS					
RESERVA DO RPPS (XVII)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
		EM 2009		EM 2008	
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	0,00	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)					
	50.000.746,79	19.229.240,47	35.497.234,18	2.029.226,80	36.434.939,41
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-24.422.376,47	1.648.075,16	2.480.453,85		3.239.598,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				5.040.300,65	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					VALOR CORRENTE
					680.000,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Jaguariaíva
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (A)	Em 30 Jun 2009 (B)	Em 31 Dez 2009 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.614.512,26	3.316.717,80	3.113.556,84
DEDUÇÕES (II)	7.210.905,94	8.758.502,19	9.550.269,87
Ativo Disponível	4.809.365,08	8.641.926,93	7.580.723,02
Haveres Financeiros	2.972.700,41	2.406.907,84	2.404.992,14
(-) Restos a Pagar Processados	571.159,55	2.290.332,58	435.445,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.596.393,68	-5.441.784,39	-6.436.713,03
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.596.393,68	-5.441.784,39	-6.436.713,03
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Semestre (C - B)	Jan a Dez 2009 (C - A)
VALOR		-994.928,64	-2.840.319,35
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			920.000,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA		SALDO	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)		Em 31 Dez 2008 (A)	Em 30 Jun 2009 (B)
Deduções (VIII)		4.396.645,05	4.396.645,05
Ativo Disponível		5.405.389,00	6.018.248,70
Investimentos		5.405.389,00	6.018.248,70
Haveres Financeiros		0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)		-1.008.743,95	-1.621.603,65
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)		0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)		-1.008.743,95	-1.621.603,65
			-2.441.489,48

Município de Jaguariaíva
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

JANEIRO A DEZEMBRO 2009

R\$ 1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS			
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)	
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	35.125,92	400.319,37	3.012,20	2.013.005,73
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	35.125,92	400.319,37	3.012,20	2.013.005,73
TOTAL	35.125,92	400.319,37	3.012,20	2.013.005,73
				0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Apurado no Anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)

13.612.188,34

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS			
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)	
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício
Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi	29.983,96	191.086,13	172,95	1.008.647,05
FUNREBOM - Arrecadação na Administração Direta - E	0,00	0,00	65,54	2.031,73
Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Pr	0,00	138,22	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	93.703,02	0,00	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB) - Arrecadação na Admi	2.408,08	0,00	0,00	54.403,65
Doação da Empresa Privada para Pavimentação	0,00	0,00	0,00	35.410,87
FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta -	0,00	350,00	7,23	143.832,10
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Ar	0,00	34.207,03	0,22	3.268,74
Demais impostos vinculados à educação básica - Arr	593,58	385,00	1.200,00	6.894,70
Salário Educação - Arrecadação na Administração Di	0,00	0,00	0,00	10.742,54
Saúde - Recetas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arr	2.140,30	29.610,91	1.566,26	76.329,60
Serviços Prestados SUS - Arrecadação na Admistração Direta -	0,00	741,75	0,00	47.965,92
Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta -	0,00	13.622,07	0,00	136.860,17
Taxas - Exercício Poder de Policia - Arrecadação n	0,00	34.953,18	0,00	11.763,83
APAE	0,00	0,00	0,00	2.362,92
ASILO	0,00	0,00	0,00	1.324,15
BB - BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	8.260,00
Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi	0,00	310,00	0,00	23.800,00
Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	3.764,40
FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta -	0,00	1.172,06	0,00	18.933,64
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Ar	0,00	0,00	0,00	317.763,19
Demais impostos vinculados à educação básica - Arr	0,00	0,00	0,00	73.341,88
Atenção Básica - PAB-FIXO	0,00	40,00	0,00	11.371,00
PROVOPAR/CASMI	0,00	0,00	0,00	13.933,65
TOTAL :	35.125,92	400.319,37	3.012,20	2.013.005,73
				0,00

Município de Jaguariaíva
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	35.040.000,00	23.412.553,84	35.301.458,01	150,78
Impostos	3.923.000,00	3.923.000,00	4.816.514,49	122,78
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	470.000,00	470.000,00	634.349,58	134,97
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	3.200.000,00	3.200.000,00	2.738.498,16	85,58
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	253.000,00	253.000,00	1.443.666,75	570,62
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	257.000,00	257.000,00	556.384,59	216,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.000,00	15.000,00	22.381,90	149,21
Dívida Ativa dos Impostos	175.000,00	175.000,00	271.157,32	154,95
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Div. Ativa dos Imp.	67.000,00	67.000,00	262.845,37	392,31
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	30.860.000,00	19.232.553,84	29.928.558,93	155,61
Da União	13.200.000,00	1.572.553,84	12.649.682,48	804,40
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	12.320.000,00	692.553,84	11.618.135,98	1.677,58
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	240.000,00	240.000,00	243.973,20	101,66
Outras Transferências da União	640.000,00	640.000,00	787.573,30	123,06
Do Estado	17.660.000,00	17.660.000,00	17.278.876,45	97,84
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	17.660.000,00	17.660.000,00	17.278.876,45	97,84
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.910.000,00	2.316.112,08	5.369.163,42	231,82
TOTAL	36.950.000,00	25.728.665,92	40.670.621,43	158,08

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	9.009.000,00	9.488.190,18	8.876.564,67	170.628,59	95,35
Pessoal e Encargos Sociais	2.684.000,00	3.075.782,01	2.978.780,51	2.495,43	96,93
Outras Despesas Correntes	6.325.000,00	6.412.408,17	5.897.784,16	168.133,16	94,60
DESPESAS DE CAPITAL	325.000,00	810.389,75	409.072,39	141.014,36	67,88
Investimentos	325.000,00	765.389,75	364.072,39	141.014,36	65,99
Inversões Financeiras	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00	100,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS DE CAPITAL	325.000,00	810.389,75	409.072,39	141.014,36	67,88
Inversões Financeiras	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00	100,00
TOTAL (IV)	9.334.000,00	10.298.579,93	9.285.637,06	311.642,95	93,19

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/despesas com saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	9.334.000,00	10.298.579,93	9.285.637,06	311.642,95	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESP. CUSTEADAS COM REC. DEST. À SAÚDE	9.254.000,00	9.154.733,69	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transf. do Sist. Único de Saúde - SUS	9.254.000,00	9.154.733,69	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS ¹	-	-	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	80.000,00	1.143.846,24	9.285.637,06	311.642,95	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS		
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2009 (VI)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		0,00	29.173,26

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%> ² [(V - VI) / I]	27,10
--	-------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% ((h+i)/Total (h+i))
Atenção Básica	2.552.000,00	3.618.927,77	3.063.153,77	207.594,93	34,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.480.000,00	6.295.525,36	5.998.550,37	103.368,02	63,58
Vigilância Sanitária	180.000,00	280.455,30	149.604,03	680,00	1,57
Vigilância Epidemiológica	122.000,00	103.671,50	74.328,89	0,00	0,77
TOTAL	9.334.000,00	10.298.579,93	9.285.637,06	311.642,95	100,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Município de Jaguariaíva

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Semestre	Até o Semestre				
RECEITAS							
Previsão Inicial		—	40.100.000,00				
Previsão Atualizada		—	28.878.665,92				
Receitas Realizadas		22.991.306,65	43.848.191,30				
Déficit Orçamentário		—	0,00				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	5.040.300,65				
DESPESAS							
Dotação Inicial		—	37.900.000,00				
Créditos Adicionais		—	15.847.925,51				
Dotação Atualizada		—	53.747.925,51				
Despesas Empenhadas		18.928.470,28	39.850.197,76				
Despesas Executadas		20.485.196,86	39.850.197,76				
Liquidadas		20.485.196,86	37.822.506,17				
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		—	2.027.691,59				
Superávit Orçamentário		—	3.997.993,54				
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Semestre	Até o Semestre				
Despesas Empenhadas		18.928.470,28	39.850.197,76				
Despesas Executadas		20.485.196,86	39.850.197,76				
Liquidadas		20.485.196,86	37.822.506,17				
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		—	2.027.691,59				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Semestre					
Receita Corrente Líquida		39.232.223,60					
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Semestre	Até o Semestre				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores							
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		1.816.178,38	3.177.569,87				
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		1.014.795,43	1.786.316,57				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		801.382,95	1.391.253,30				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)				
Resultado Nominal		920.000,00	-2.840.319,35				
Resultado Primário		680.000,00	3.301.115,93				
		% em Relação à Meta (b/a)					
			-308,73				
			485,46				
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar		
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO							
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		571.159,55	293.882,27	242.503,36	34.773,92		
EXECUTIVO		571.159,55	293.882,27	242.503,36	34.773,92		
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		17.954,90	0,00	14.590,70	3.364,20		
EXECUTIVO		17.954,90	0,00	14.590,70	3.364,20		
TOTAL:		589.114,45	293.882,27	257.094,06	38.138,12		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais				
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		10.273.240,35	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.509.876,86	60%	0,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar				
Receitas de Operações de Crédito		0,00					
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII					R\$ 1,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar				
Despesa de Capital Líquida		4.978.325,11	9.627.359,53				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		2009	2017	2027	2042		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores							
Receitas Previdenciárias (IV)		2.301.539,52	2.251.527,28	2.195.568,87	2.237.187,77		
Despesas Previdenciárias (V)		1.544.210,78	3.375.206,79	7.154.928,15	9.461.399,46		
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)		757.328,74	-1.123.679,51	-4.959.359,28	-7.224.211,69		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar				
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		127.686,93	-117.691,33				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		9.995,60	0,00				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual				
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.568.106,75	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre			

Município de Jaguariaíva
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2009

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII

	R\$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.475.934,54
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	23.539.334,16
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	22.362.367,45
DÍVIDA CONSOLIDADA	
Dívida Consolidada Líquida	-6.436.713,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.078.668,32
GARANTIA DE VALORES	
Total das Garantias	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.631.089,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.277.155,78
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.746.255,65
RESTOS A PAGAR	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	2.013.005,73
	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	13.612.188,34

Município de Jaguariaíva
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2008	Cancelados	Pagos	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2008	Cancelados	Pagos		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	288.494,10	282.665,45	293.882,27	242.503,36	34.773,92	169,95	17.784,95	-	14.590,70	3.364,20
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	288.494,10	282.665,45	293.882,27	242.503,36	34.773,92	169,95	17.784,95	0,00	14.590,70	3.364,20
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	1.307,93	12.139,62	1.307,93	10.386,16	1.753,46	0,00	4.288,70	0,00	4.285,70	3,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.037,07	58.161,83	2.253,87	56.945,00	0,03	0,00	715,54	0,00	650,00	65,54
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	89,78	1.283,44	89,78	1.283,44	0,00	0,00	1.320,00	0,00	1.320,00	0,00
DEPARTAMENTO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	1.495,20	35,68	1.378,96	35,68	116,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	34.171,50	0,00	25.198,50	0,00	8.973,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	58,42	934,32	58,42	934,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	25.121,69	125.773,28	35.873,04	105.072,73	9.949,20	0,00	1.207,45	0,00	0,00	1.207,45
DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	43,70	934,32	43,70	934,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	5.065,53	30.731,91	5.849,83	29.531,15	416,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	15,49	1.712,92	15,49	1.712,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	4.340,00	1.876,74	5.303,40	913,23	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	15.158,01	1.372,63	15.158,01	1.372,63	0,00	107,25	0,00	0,00	0,00	107,25
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	244,31	1.755,09	244,31	1.755,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	0,00	5.634,38	3.152,58	1.897,85	583,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21.655,34	0,00	19.867,04	0,00	1.788,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	80,00	2.408,08	80,00	0,00	2.408,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE TURISMO	5.620,84	525,56	5.620,84	525,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE URBANISMO	0,00	1.245,76	0,00	1.245,76	0,00	62,70	0,00	0,00	0,00	62,70
DEPARTAMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA	20,00	4.904,77	839,04	4.075,73	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	6.424,67	0,00	3.424,67	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	13.929,07	18.032,24	13.929,07	12.850,73	5.181,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	152.615,55	0,00	152.021,97	0,00	593,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	13.202,88	2.171,82	11.031,06	0,00	0,00	10.253,26	0,00	8.335,00	1.918,26
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	288.494,10	282.665,45	293.882,27	242.503,36	34.773,92	169,95	17.784,95	0,00	14.590,70	3.364,20

Município de Jaguariaíva
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	7.580.723,02	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	806.669,21
Caixa	-32.474,58	Depósitos	368.211,72
Bancos	7.613.197,60	Restos a Pagar Processados	435.445,29
Conta Movimento	151.657,76	Do Exercício	400.319,37
Contas Vinculadas	377.680,41	De Exercícios Anteriores	35.125,92
Aplicações Financeiras	7.083.859,43	RP Não-processados de Exercícios Anteriores	3.012,20
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	—	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	6.774.053,81
TOTAL	7.580.723,02	TOTAL	7.580.723,02
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			2.013.005,73
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			4.761.048,08
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	6.838.134,53	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	0,00
Bancos	6.838.134,53	Depósitos	0,00
Conta Movimento	1.148,38	Restos a Pagar Processados	0,00
Aplicações Financeiras	6.836.986,15	Do Exercício	0,00
		RP Não-processados de Exercícios Anteriores	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (V)	—	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)	6.838.134,53
TOTAL	6.838.134,53	TOTAL	6.838.134,53
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI - VII)			6.838.134,53

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A FEVEREIRO - BIMESTRE JANEIRO-OUTUBRO/2009

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A DEZEMBRO - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO/2009

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO a LIQUIDAR(a - c)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.316.000,00	57.895.550,05	7.118.904,11	42.707.827,50	8.723.037,81	40.998.044,84	0,97	0,71
LEGISLATIVA	2.200.000,00	2.499.000,00	364.039,34	2.475.735,11	374.263,34	2.438.848,16	0,06	0,98
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ADMINISTRAÇÃO	4.484.000,00	5.285.007,52	848.978,36	4.934.097,30	987.673,00	4.879.166,58	0,12	0,92
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SEGURANÇA PÚBLICA	202.000,00	197.313,53	17.419,31	169.599,66	22.842,55	167.567,93	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.251.000,00	3.448.917,79	325.061,11	3.128.482,60	664.982,37	2.993.041,61	0,07	0,87
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.970.000,00	2.970.000,00	0,00	1.347.240,69	0,00	1.347.240,69	0,03	0,00
SAÚDE	8.987.000,00	10.266.256,19	1.658.533,55	9.232.264,03	2.219.747,40	9.047.736,95	0,21	0,88
TRABALHO	149.000,00	91.663,61	7.772,59	88.077,58	7.791,19	88.077,58	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.002.000,00	11.704.759,88	1.694.709,61	10.297.350,71	2.170.491,65	9.701.451,25	0,23	0,83
CULTURA	364.000,00	421.677,88	147.209,52	387.405,32	194.655,89	377.535,78	0,01	0,90
DIREITOS DA CIDADANIA	53.000,00	60.518,00	4.929,49	46.495,84	5.892,42	46.495,84	0,00	0,00
URBANISMO	4.451.000,00	5.451.148,20	597.108,51	3.564.429,94	665.812,17	3.336.313,22	0,08	0,61
HABITAÇÃO	20.000,00	77.942,41	0,00	18.102,41	0,00	18.102,41	0,23	-
SENAAMENTO	2.735.000,00	9.875.200,44	535.000,68	2.721.477,68	553.475,36	2.561.697,45	0,00	7.313.502,99
GESTÃO AMBIENTAL	168.000,00	113.957,28	5.535,94	102.983,35	14.130,09	102.703,35	0,00	11.253,93
CIÉNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
AGRICULTURA	320.000,00	759.283,27	30.645,34	323.349,99	57.762,12	313.635,44	0,01	0,41
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
INDÚSTRIA	221.000,00	173.161,53	38.329,35	161.867,73	43.814,19	159.821,06	0,00	0,92
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
COMUNICAÇÕES	234.000,00	684.914,51	83.776,18	429.711,16	85.233,11	429.376,02	0,01	255.538,49
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TRANSPORTE	1.263.000,00	1.672.689,96	193.096,35	1.387.857,02	259.465,30	1.328.008,00	0,03	0,79
DESPORTO E LAZER	226.000,00	525.973,68	242.280,97	479.683,84	62.675,99	266.868,07	0,01	0,51
ENCARGOS ESPECIAIS	1.616.000,00	1.616.164,37	324.477,91	1.411.615,54	332.329,67	1.394.357,45	0,86	221.806,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
RESERVA DO RPSS	0,00	0,00	0	0	0	0	0,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.734.000,00	1.486.128,05	341.327,04	1.412.154,86	341.327,04	1.412.154,86	0,03	0,95
TOTAL (III) = (I+II)	43.050.000,00	59.381.678,10	7.460.231,15	44.119.982,36	9.064.364,85	42.410.199,70	100,00	0,71
								16.971.478,40

ANEXO I

MUNICÍPIO: JAGUARIAÍVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLT. 12 M.)	
	jan-09	fev-09	mar-09	abr-09	mai-09	jun-09	jul-09	ago-09	set-09	out-09	nov-09	dez-09	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.961.573,34	3.999.093,36	3.960.544,82	3.903.352,01	4.234.996,26	4.107.760,45	3.890.478,81	4.435.829,77	2.762.338,91	4.470.817,58	3.880.450,33	5.682.772,26	47.845.533,15
Receita Tributária	937.727,89	301.180,76	306.948,36	312.351,97	324.898,47	248.571,53	415.709,71	593.740,87	554.431,50	394.666,59	306.730,56	475.815,38	3.729.106,84
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.779,84	189.180,46	92.570,09	18.191,34	10.130,82	10.956,53	37.899,08
ISS	216.887,82	214.573,64	227.762,08	248.974,69	236.963,61	214.719,20	209.839,94	252.895,96	223.969,17	169.188,97	191.675,19	331.047,89	2.738.498,16
ITBI	10.521,07	16.444,12	23.952,19	17.052,92	24.122,43	13.525,33	38.884,49	28.332,25	26.185,19	21.387,53	13.863,87	20.286,11	254.540,50
IRRF	706.963,44	60.062,69	39.674,19	31.672,17	49.628,06	8.537,63	67.201,60	32.128,67	143.222,79	165.236,05	60.273,06	79.066,40	
Outras Receitas Tributárias	3.355,56	10.100,31	15.559,90	14.651,19	14.184,37	11.789,37	41.003,84	91.203,55	68.484,26	20.662,70	30.785,62	34.478,45	356.259,10
Receita de Contribuições	63.991,73	143.970,45	133.926,75	150.574,97	104.186,83	121.662,78	112.272,65	115.949,03	108.280,55	112.440,69	22.452,36	168.224,66	1.358.531,41
Previdenciária	12.024,81	85.542,86	82.925,52	92.536,87	83.140,41	92.084,63	88.129,51	87.346,70	86.786,85	87.058,02	0,00	0,00	79.576,18
Outras Contribuições	51.966,92	58.427,59	51.000,23	58.038,10	21.046,42	29.578,15	24.743,14	28.602,31	21.493,70	25.382,67	22.452,36	168.224,66	360.957,25
Receita Patrimonial	55.422,07	59.978,38	69.808,70	54.371,71	44.994,60	45.967,13	45.470,17	37.047,88	79.633,96	95.452,24	64.226,30	63.918,70	716.141,25
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	271.070,52	296.057,72	420.876,20	314.413,05	316.954,56	351.494,95	331.489,68	350.881,70	38.812,83	198.423,32	98.977,95	48.755,73	3.038.118,21
Transferências Correntes	2.409.948,56	3.153.0/6,11	2.745.251,95	3.034.909,58	3.406.414,17	3.277.509,51	2.926.121,26	3.241.075,58	1.879.904,73	3.591.731,08	3.331.689,90	4.830.303,70	37.877.876,50
Cota Parte do FPM	578.138,15	1.031.009,27	824.206,65	983.865,67	1.168.894,46	1.008.509,36	773.757,98	1.342.625,67	354.324,10	916.600,57	1.144.158,07	1.329.211,50	11.453.101,45
Cota Parte do ICMS	1.230.064,09	1.151.473,79	1.162.591,18	1.246.036,00	1.256.713,66	1.246.227,95	1.210.454,78	1.165.185,62	1.355.353,10	1.513.145,62	1.382.517,49	1.454.408,35	15.734.271,63
Cota Parte do IPVA	64.992,66	315.121,89	193.877,62	144.948,00	151.488,03	138.553,20	162.616,08	73.603,68	71.098,77	73.316,10	83.326,63	98.723,52	1.571.666,18
Transferências do FUNDEB	375.558,35	507.796,91	400.773,51	452.180,28	430.590,51	431.079,24	429.784,75	404.918,20	188.510,46	486.059,52	473.779,65	1.025.967,57	5.606.993,95
Outras Transferências Correntes	163.195,31	147.614,25	163.802,99	207.878,00	398.927,51	453.039,76	349.507,67	254.742,41	49.381,70	602.609,27	247.908,06	921.997,76	3.821.841,29
Outras Receitas Correntes	223.412,62	44.889,94	283.732,86	36.780,35	37.547,63	62.744,55	58.807,39	97.154,73	101.275,34	77.303,66	56.373,26	95.754,59	1.175.756,92
DEDUÇÕES (II)	491.472,79	696.060,54	641.849,84	735.539,68	760.966,49	759.113,99	814.126,64	816.918,62	798.585,81	899.898,93	996.802,74	1.431.913,75	9.693.151,84
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	12.024,81	85.542,86	82.925,52	92.536,87	83.140,41	92.084,63	88.129,51	87.346,70	86.786,35	87.058,02	0,00	0,00	79.575,68
Servidor	12.024,81	85.542,86	82.925,52	92.536,87	83.140,41	92.084,63	88.129,51	87.346,70	86.786,35	87.058,02	0,00	0,00	79.575,68
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desconto de Receita para Formação do FUNDEB	384.221,48	508.734,83	446.244,65	484.404,79	524.117,53	489.107,08	438.761,29	526.067,29	366.067,68	535.604,83	534.421,21	570.757,61	5.808.505,18
Acréscimo TCE/PR 15/0906 E 870/07	95.226,50	101.782,85	112.709,67	158.598,02	153.653,55	177.922,28	287.429,84	203.496,72	345.650,98	277.236,08	456.381,53	861.156,14	3.087.070,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	3.470.100,55	3.303.032,82	3.318.694,98	3.167.812,33	3.474.089,77	3.348.646,46	3.076.150,17	3.618.919,15	1.963.833,90	3.570.118,85	2.889.647,59	4.250.885,51	38.152.381,31

EDSON DA SILVA NAIZER
Controle Interno

JOSE ANTONIO DE A. PRIOTTO
Contador CRC 042986/0-8

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLT. 12 M.)	
	abr-08	mai-08	jun-08	jul-08	ago-08	set-08	out-08	nov-08	dez-08	jan-09	fev-09	mar-09	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.021.348,97	4.309.507,55	4.069.155,14	3.797.925,73	3.986.487,06	3.842.756,95	4.255.101,30	4.971.819,77	5.036.962,55	4.541.011,62	3.770.517,38	3.336.178,95	49.938.772,97
Receita Tributária	332.421,80	818.078,90	320.844,93	337.631,42	376.566,01	287.825,50	278.111,08	282.058,71	473.760,52	1.010.123,71	328.294,57	389.659,60	245.177,58
IPTU	21.233,30	151.315,48	17.763,59	22.082,49	3.766,28	3.366,28	3.427,10	3.929,50	17.305,65	0,00	0,00	0,00	3.124.988,31
ISS	235.036,82	410.108,53	221.895,50	209.704,36	271.269,26	216.043,19	210.246,03	197.152,51	236.799,32	281.859,98	278.848,55	356.064,26	3.124.988,31
ITBI	21.011,91	11.639,36	13.836,80	21.814,79	27.407,16	17.913,39	10.200,98	15.242,18	15.032,34	0,00	0,00	0,00	154.098,85
Outras Receitas Tributárias	55.139,73	245.015,59	67.349,13	84.029,78	73.129,11	50.508,64	54.236,97	65.734,52	204.663,21	728.263,73	49.446,02	33.595,34	1.711.112,01
Receita de Contribuições	747.648,85	65.525,72	114.963,20	111.211,63	135.555,86	218.249,01	45.063,26	183.735,15	218.919,34	156.466,05	140.026,64	1.677.666,71	
Previdenciária	160.878,39	10.761,05	86.657,66	86.589,84	86.342,78	159.357,61	21.406,12	159.305,61	162.066,17	126.488,00	114.344,43	108.754,84	1.282.952,50
Outras Contribuições	86.770,46	54.764,67	28.305,54	24.621,79	49.513,08	58.891,40	23.657,14	24.429,54	56.853,17	29.978,05	25.682,21	19.584,89	483.051,94
Receita Patrimonial	30.295,51	30.139,26	31.034,01	38.163,28	31.755,17	34.545,30	37.996,51	30.750,62	37.618,44	51.022,29	56.609,69	50.446,75	460.376,83
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	322.111,62	283.987,93	460.147,69	309.342,36	296.237,87	304.376,81	308.987,22	70.204,44	9.077,63	61.623,19	77.085,60	159.644,98	2.662.831,34
Transferências Correntes	3.034.108,40	2.925.279,67	3.105.790,78	2.836.695,50	3.111.530,27	2.963.344,74	3.426.393,69	4.379.074,46	3.736.874,79	3.093.170,50	3.168.500,88	2.594.249,81	38.383.013,64
Cota Parte do FPM	1.069.553,17	1.125.135,22	970.059,07	878.737,26	1.076.700,08	945.250,45	899.628,93	1.140.014,15	1.749.453,77	1.096.731,19	1.254.906,57	824.206,65	13.030.153,81
Cota Parte do ICMS	1.224.375,40	1.024.200,87	1.492.301,15	827.165,96	1.306.224,84	1.334.581,90	1.445.509,15	1.280.964,37	796.040,20	1.270.269,19	1.138.973,78	1.162.591,18	14.303.197,99
Cota Parte do IPVA	130.167,06	121											

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

Nº Ref: 154856/MS/SE/FNS
Brasília-DF, 20 de Janeiro de 2010
Senhor Gestor,
Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/1997, conforme dados:
Beneficiário: FUNSAUDE JAGUARIAÍVA
Programa: PAGAMENTO DE PIS/ PASEP E TETO STRATEGICO – GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS COMP 12/2009 MUNICIPAL UF PR
Data da OB: 19/01/2010 Valor Bruto: 191,35
OB Nº: 2010OB801137 Compromisso: 12/2009
Banco: 001 Agência: 2198-9 Conta: 16576-2
Essas informações encontram-se no site: www.fns.saude.gov.br e na Central de Atendimento – 0800.644.8001; É importante manter os dados cadastrais atualizados junto à Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.
»»

Postado via ARQUIVO ELETRÔNICO, em 21/01/2010 às 8:16.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

Nº Ref: 197378/MS/SE/FNS
Brasília-DF, 26 de Janeiro de 2010
Senhor Gestor,
Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/1997, conforme dados:
Beneficiário: FUNSAUDE JAGUARIAÍVA
Programa: PAGAMENTO DE PIS/ TETO FINANCEIRO DE VIGILANCIA EM SAUDE – TFEVS (EX-TFECD) COMP 12/2009 MUNICIPAL UF PR
Data da OB: 25/01/2010 Valor Bruto: 6.127,18
OB Nº: 2010OB801137 Compromisso: 12/2009
Banco: 001 Agência: 2198-9 Conta: 16576-2
Essas informações encontram-se no site: www.fns.saude.gov.br e na Central de Atendimento – 0800.644.8001; É importante manter os dados cadastrais atualizados junto à Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.
»»

Postado via ARQUIVO ELETRÔNICO, em 27/01/2010 às 12:09.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

Nº Ref: 154872/MS/SE/FNS
Brasília-DF, 20 de Janeiro de 2010
Senhor Gestor,
Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/1997, conforme dados:
Beneficiário: FUNSAUDE JAGUARIAÍVA
Programa: PAGAMENTO DE ACES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITARIA COMP 12/2009 MUNICIPAL UF PR
Data da OB: 19/01/2010 Valor Bruto: 967,40
OB Nº: 2010OB801137 Compromisso: 12/2009
Banco: 001 Agência: 2198-9 Conta: 16576-2
Essas informações encontram-se no site: www.fns.saude.gov.br e na Central de Atendimento – 0800.644.8001; É importante manter os dados cadastrais atualizados junto à Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.
»»

Postado via ARQUIVO ELETRÔNICO, em 21/01/2010 às 9:16.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

Nº Ref: 137316/MS/SE/FNS
Brasília-DF, 19 de Janeiro de 2010
Senhor Gestor,
Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/1997, conforme dados:
Beneficiário: FUNSAUDE JAGUARIAÍVA
Programa: PAGAMENTO DE PIS/ ESTRATEGICO – GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS – PRODUTOS/SERVICOS COMP 12/2009MUNICIPAL UF PR
Data da OB: 19/01/2010 Valor Bruto: 32.000,00
OB Nº: 2010OB801030 Compromisso: 12/2009
Banco: 001 Agência: 2198-9 Conta: 16576-2
Essas informações encontram-se no site: www.fns.saude.gov.br e na Central de Atendimento – 0800.644.8001; É importante manter os dados cadastrais atualizados junto à Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.
»»

Postado via ARQUIVO ELETRÔNICO, em 20/01/2010 às 10:49.

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva e o Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, com fulcro no artigo 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 01/00), CONVIDAM as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste Município de Jaguariaíva e a quem possa interessar, a participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação dos anexos das metas fiscais, referente ao **terceiro quadrimestre do exercício de 2009** do Poder Legislativo, Poder Executivo, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais (IPASPMJ), conforme data e horário abaixo:

Dia: 25 de fevereiro de 2010 (quinta-feira)
Hora: 10:00 horas.
Local: Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº 222, Cidade Alta.

JAGUARIAÍVA, em 14 de janeiro de 2010

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Vereador CAPISTRANO PATO CUNHA
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1/2009 à 12/2009

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURA (SOMA DO LIMITE - TDP (III)) = (I - II)	1.540.800,16
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	38.296.371,27
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURA (SOMA DO LIMITE - TDP sobre a RCL (II / IV * 100)	4,02%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.297.782,27
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.182.893,16

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Janeiro à Dezembro /2009

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	29.217,60	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	33.317,60
Caixa	0,00	Depósitos	29.217,60
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	29.217,60	RP não Processados de Exercícios Anteriores	4.100,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	29.217,60	SUBTOTAL	33.317,60

INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	4.100,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	33.317,60	TOTAL	33.317,60
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			40.986,95
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			(40.986,95)

REGIME PREVIDENCÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
	-	Obrigações Tributárias	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	Precatórios a Pagar	0,00
TOTAL	0,00	Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)		TOTAL	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro à Dezembro / 2009

Emitido em 22/01/2010 15:21 v.1.2

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA	0,00	0,00	4.100,00	36.886,95	-	
TOTAL	0,00	0,00	4.100,00	36.886,95	-	

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	4.100,00	36.886,95	-	
TOTAL	0,00	0,00	4.100,00	36.886,95	-	

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2009 à 12/2009

LRF, Art. 48 - Anexo VII

R\$

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.540.800,16	4,020%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.297.782,27	6,00%
Limite Prudencial (§ único, art.22 da LRF)	2.182.893,16	5,70%

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Liquidada	-29.217,60	0,07%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		40.986,95



SAMAE

PORTEIRA N° 02/2010

O Diretor Presidente do SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁVA - PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a sentença de fls. 165/171 dos autos de Ação de Mandado de Segurança Preventivo com Pedido de Liminar - nº 810/2009, em trâmite pela Vara Cível da Comarca de Jaguaraiáva - Paraná;

RESOLVE

EXONERAR, a partir desta data, o Senhor LUIZ AMIR PROENÇA DE SOUZA, do cargo de Motorista do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiáva - Paraná.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaraiáva, em 21 de janeiro de 2.010.

DEMerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente do SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2010

1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE – REGISTRO DE PREÇO
 2) Objeto da aquisição: EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, COPA E COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA E GÁS ENGARRAFADO, descritos no edital e anexo;
 3) Data e Horário: 09:00 h do dia 12/02/2010;
 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguaraiáva, Paraná.
 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE de Jaguaraiáva, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, telefone (43) 3535-1579.

Jaguaraiáva, 27 de Janeiro de 2010.

DEMerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente do SAMAE

JORGE FERNANDO TRINDADE DOS PASSOS
Pregoeiro da autorquia

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2010

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇO
- 2) Objeto: EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO DE REDES ERAIS, descritos no edital anexo;
- 3) Data e Horário: 09:00 h do dia 11/02/2010;
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguaraiáva, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seu anexo estão à disposição na sede do SAMAE de Jaguaraiáva, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, telefone (43) 3535-1579.

Jaguaraiáva, 27 de Janeiro de 2010.

DEMerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente do SAMAE

JORGE FERNANDO TRINDADE DOS PASSOS
Pregoeiro da autorquia

Extrato de Contratos Janeiro 2010

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 001/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: CM CONTABILIDADE E INFORMATICA

MODALIDADE: DISPENSA N° 001/2010

OBJETO: Locação de Software de Contabilidade, Recursos Humanos, Licitações e Compras.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.330,00 (Seis Mil Trezentos e Trinta Reais)

VIGÊNCIA: JANEIRO A MARÇO DE 2010.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 002/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: CM DIB SLOBODA

MODALIDADE: DISPENSA 002/2010

OBJETO: Fornecimento de Combustíveis – GASOLINA E ÓLEO DIESEL.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.968,00 (Sete Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2010.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 003/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: MILANO IMPRESSÃO E INFORMATICA LTDA

MODALIDADE: Pregão Presencial 001/2010

OBJETO: Impressão e Envolvimento de faturas de Água e Esgoto

VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00

VIGÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2010.

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2007

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁVA, Estado do Paraná, através de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

EDITAL DE CHAMAMENTO

I - Tendo em vista o RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2007, do SAMAE - Jaguaraiáva, o qual já se encontra devidamente homologado e de acordo com o Edital de CONCURSO PÚBLICO N° 001/2007 - Lei nº 1310/95 - Decreto nº 994/2007, efetua o chamamento d o candidato aprovado n:

CARGO	NOME DO CANDIDATO
MOTORISTA	OSNI DE QUADROS - RG 5.920.225 - I

2 - CONVOCA o candidato classificado e relacionado acima, a comparecer até o dia 05/02/2010 sexta-feira, às 17:30 horas, na sede do SAMAE - JAGUARAIÁVA, situada na Rua Porto Velho, nº 140, Jardim São Roque, na cidade de Jaguaraiáva - Paraná, Fone: (42) 3535-1579, para provimento no cargo e posse, munido dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados :

- a) Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado), Certidão de Trabalho - CTPS e Título de Eleitor;
- b) Certidão de Casamento e de filhos menores (se houver);
- c) Documentação de quitação militar ;
- d) Duas fotos afiás 3x4, idênticas e recentes;
- e) Cancilla Nacional de Habilitação (CNH), categoria "C";
- f) Comprovante de conclusão do Curso para Motorista – MOPI.

Jaguaraiáva , 21 de janeiro de 2.010.

DEMerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente do SAMAE

COMUNICADO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL N°003/2010

Comunicamos a todos os interessados em participar do processo licitatório nº 03/2010, que este foi alterado, e onde se lê:

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2010

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE – REGISTRO DE PREÇO
- 2) Objeto da aquisição: EVENTUAL FORNECIMENTO DE 2.800 UNIDADES DE HIDRÔMETROS UNIJATOS, SEM CONEXÕES, descritos no edital e anexo;
- 3) Data e Horário: 14:00hrs do dia 04/01/2010;

Lê-se

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2010

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE – REGISTRO DE PREÇO
- 2) Objeto da aquisição: EVENTUAL FORNECIMENTO DE 2.800 UNIDADES DE HIDRÔMETROS UNIJATOS, SEM CONEXÕES, descritos no edital e anexo;
- 3) Data e Horário: 14:00hrs do dia 04/02/2010.

DEMerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente

JORGE FERNANDO TRINDADE PASSOS
Pregoeiro do SAMAE



·SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO*
LEI DE CRIAÇÃO N.º 559/69 - C.N.P.J. N.º 75.658.435/0001-27
FONE/FAX (043) 3535 - 1579 - ETA (043) 3535 - 1873
Rua Porto Velho, 140—JAGUARAIÁVA - PARANÁ
CEP 84.200-000 - E-mail: samae@samaejiv.brte.com.br

RELATÓRIO ANUAL SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA - 2009

O SAMAE faz saber a todos os consumidores os procedimentos realizados para garantir a qualidade da água tratada, em cumprimento ao Decreto Presidencial nº 5.440/2005, que estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e, institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para o consumo humano e também aos arts. 8º e 9º da Portaria 518/2004 do Ministério da Saúde.

Direitos Básicos do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 (Publicada em 12.09.90) - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor: III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como os riscos que apresentam; Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Qualidade da água distribuída em 2.009 – O sistema de abastecimento de água é compreendido por três (3) Captações: Rio Capivari, Ribeirão Matarazzo e Rio Três Bocas e duas (2) estações de tratamento de água (Capivari e Três Bocas). O sistema de tratamento é convencional, através de captação, adução, flocação, filtração, desinfecção (cloração) e fluoretação, tratando em média 5.500m³/dia. O controle da qualidade da água é realizado diariamente através de análises de amostras coletadas na saída do tratamento e entrada no sistema de distribuição, atendendo a Portaria 518/2004 do Ministério da Saúde.

Condições dos Mananciais – As captações de água nos Rios Capivari, Três Bocas e Ribeirão Matarazzo, pertencem a Bacia hidrográfica do Rio Itararé. Os mananciais apresentam proteção e preservação ambiental, atendendo aos padrões da legislação em vigor. Não existem registros de fontes de contaminação e seu monitoramento é realizado pelos órgãos ambientais do Estado do Paraná e pelo SAMAE através de análises físicas, químicas, microbiológicas e agrotóxicos.

Resumo dos parâmetros, números de amostras e valores médios obtidos da água distribuída no período de 01/01/2009 a 31/12/2009 – SISTEMA CAPIVARI

Parâmetros	Amostras	Janeiro	Amostras	Fevereiro	Amostras	Março	Amostras	Abri	Amostras	Maio	Amostras	Junho	Amostras	Julho	Amostras	Agosto	Amostras	Setembro	Amostras	Outubro	Amostras	Novembro	Amostras	Dezembro	LIMITES
Clore	559	0,8	512	1,4	574	1,5	574	1,4	545	0,9	509	1,3	511	1,2	510	1,2	540	1,2	543	1,1	510	1,1	538	1,3	0,2 a 2,0 mg/L
Flúor	559	0,8	512	0,8	574	0,8	574	0,8	545	0,8	509	0,8	511	0,9	510	1,0	540	1,0	543	1,0	510	1,0	538	1,0	1,6 mg/L
PH	559	6,9	512	7,1	574	7,0	574	6,7	545	6,4	509	6,4	511	6,6	510	6,7	540	6,7	543	6,7	510	6,9	538	7,0	6,0 a 9,5
Turbidez	559	1,7	512	1,7	574	0,7	574	0,7	545	0,6	509	0,6	511	1,4	510	0,8	540	0,6	543	0,8	510	0,7	538	0,6	5,0 UI
Cor	559	0,2	512	0,3	574	0,0	574	0,0	545	0,0	509	0,0	511	0,5	510	0,0	540	0,0	543	0,0	510	0,0	538	0,0	15,0 mgPTL
Coliformes Totais	30	AUS	23	AUS	23	AUS	23	AUS	23	AUS	23	AUS	23	AUS	23	AUS	24	AUS	23	AUS	23	AUS	23	AUS	Ausência
Coliformes Termotolerantes	30	AUS	23	AUS	23	AUS	23	AUS	23	AUS	23	AUS	23	AUS	23	AUS	24	AUS	23	AUS	23	AUS	23	AUS	Ausência

Resumo dos parâmetros, números de amostras e valores médios obtidos da água distribuída no período de 01/01/2009 a 31/12/2009 – SISTEMA TRÊS BOCAS

Parâmetros	Amostras	Janeiro	Amostras	Fevereiro	Amostras	Março	Amostras	Abri	Amostras	Maio	Amostras	Junho	Amostras	Julho	Amostras	Agosto	Amostras	Setembro	Amostras	Outubro	Amostras	Novembro	Amostras	Dezembro	LIMITES
Clore	551	0,9	504	0,7	558	0,9	540	1,0	530	0,9	512	0,9	531	1,1	531	1,0	511	1,0	429	1,0	514	0,9	531	1,1	0,2 a 2,0 mg/L
Flúor	551	0,8	504	0,8	558	0,8	540	0,8	530	0,8	512	0,8	531	0,8	531	0,9	511	0,8	429	0,8	514	0,8	531	0,9	1,6 mg/L
PH	551	6,9	504	6,7	558	6,7	540	6,9	530	6,6	512	6,7	531	6,9	531	7,0	511	7,2	429	6,8	514	7,1	531	6,8	6,0 a 9,5
Turbidez	551	1,0	504	1,5	04	0,9	04	0,7	04	0,8	04	0,5	04	1,1	04	0,9	4	0,6	04	0,6	04	0,7	50 UI		
Cor	551	2,7	504	5,5	04	1,6	04	1,0	04	1,6	04	2,1	04	1,7	04	1,7	4	1,9	04	1,4	04	1,5	04	1,9	15,0 mgPTL
Coliformes Totais	20	AUS	15	AUS	15	AUS	19	AUS	19	AUS	19	AUS	19	AUS	19	AUS	20	AUS	19	AUS	19	AUS	19	AUS	Ausência
Coliformes Termotolerantes	20	AUS	15	AUS	15	AUS	19	AUS	19	AUS	19	AUS	19	AUS	19	AUS	20	AUS	19	AUS	19	AUS	19	AUS	Ausência

Obs.: - Parâmetros de freqüência semestral (físico-químicos, metais pesados, pesticidas e trihalometanos) apresentaram resultados dentro dos padrões estabelecidos pela Portaria 518/2004, sendo tais análises realizadas pelos laboratórios SENAI-CETESAM: Centro Nacional de Tecnologia em Saneamento e Meio Ambiente – Curitiba - PR; FUNDAÇÃO ABC: Fundação ABC para Assistência Técnica – Castro – PR e TEMA LABORATÓRIO AMBIENTAL LTDA – ME – Americana – SP.

COMPOSIÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE JAGUARAIÁVA – PARANÁ

1º. TRÊS CAPTAÇÕES:

Rio Três Bocas – volume captado: 20 litros por segundo, em média;
Ribeirão Matarazzo – volume captado: 20 litros por segundo, em média e
Rio Capivari – volume captado: 70 litros por segundo, em média.

2º. DUAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO E DOIS POCOS ARTESIANOS:

Sistema Três Bocas: desinfecção, fluoretação e correção de pH;
Sistema Capivari: ETA completa com sete (07) unidades filtrantes – filtros russos (clarificadores de contato);
Poço Artesiano Portal Mercosul com vazão de 6,0 m³/h e
Poço Artesiano Distrito Industrial II com vazão de 3,3 m³/h.

3º. CAPACIDADE DE RESERVAÇÃO:

O sistema de reservação de água do SAMAE conta com dez (10) reservatórios, sendo seis (06) em concreto e quatro (04) metálicos elevados, com capacidade total atual de 3.440 m³.

4º. ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA:

O sistema possui oito (08) estações elevatórias de água.

5º. EXTENSÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO:

A extensão atual da rede de distribuição de água do SAMAE de Jaguaraiáva – PR, é de 153 km.

6º. ÁREA RURAL:

A área rural do município de Jaguaraiáva, conta com quatro (04) micro sistemas de água, nos Bairros: Jangai, Cachoeira, Morro Azul e Gentil, compostos por filtros lentes e cloração (captação, adução, filtração e desinfecção). O controle da qualidade da água é realizado diariamente analisando amostras coletadas na saída do tratamento e entrada na rede de distribuição.

RESUMO E/OU SIGNIFICADO DOS PARÂMETROS ANALISADOS NA ÁGUA TRATADA E DISTRIBUÍDA À POPULAÇÃO:

- Cloro - Agente bactericida adicionado à água, durante o tratamento com o objetivo de eliminar bactérias e outros microrganismos que possam estar presentes na água;
- Flúor - Elemento químico adicionado à água de abastecimento, durante o tratamento, com o objetivo de proteger os dentes contra a cárie (crianças);
- Turbidez - É a medida da resistência da água à passagem da luz. É provocada pela presença de material fino (partículas) em suspensão (flutuando/dispersas) na água;
- Cor - É uma medida que indica, na água, a presença de substâncias dissolvidas (material em estado colorido);
- Ph - É uma medida que estabelece a condição ácida ou alcalina da água;
- Coliformes Totais - É uma análise utilizada como indicadora de possível contaminação microbiológica de bactérias de origem da natureza (solo - vegetais), e
- Coliformes Termotolerantes - É uma análise utilizada como indicadora de possível contaminação microbiológica por bactérias de origem humana e animal (fezes).

Outras informações sobre a qualidade da água poderão ser obtidas na sede do SAMAE, situado à Rua Porto Velho, 140, ou pelo telefone (043) 3535-1579 e na Estação de Tratamento de Água (043) 3535-1873.

Jaguaraiáva (Pr) 15 de janeiro de 2010.

FEITO POR:

Randinei de Jesus Galdino
Responsável Técnico
CRQ/JX 09401197

PUBLIQUE-SE:

Demerval Ziemmer Batista da Cruz
Diretor Presidente



DIGA NÃO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO JUVENIL



DENUNCIE JÁ! PENA DE 4 A 10 ANOS DE PRISÃO

DISQUE: 100



LEI Nº 8.069/1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 2º - Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até 12 (doze) anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 244-A. Submeter criança ou adolescente, como tais definidos no *caput* do art. 2º desta Lei, à prostituição ou à exploração sexual:
Pena - reclusão de 4 (quatro) a 10 (dez) anos e multa.

* Artigo acrescentado pela Lei 9.975/2000.

§ 1º Incorre nas mesmas penas o proprietário, o gerente ou o responsável pelo local em que se verifique a submissão de criança ou adolescente às práticas referidas no *caput* deste artigo.

§ 2º Constitui efeito obrigatório da condenação a cassação da licença de localização e de funcionamento do estabelecimento.

LEI MUNICIPAL Nº 1.935/2009

Art. 1º - Fica obrigada a divulgação pelos estabelecimentos hoteleiros, bares, restaurantes e similares de material relativo à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 2º - Os estabelecimentos que prestam serviços de hospedagem, os bares, os restaurantes e similares deverão exibir avisos, mensagens ou cartazes que informem o caráter criminoso da submissão de crianças e adolescentes à prostituição ou à exploração sexual e as penas decorrentes destes crimes, nos do art. 244-A da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.975, de 23 de Junho de 2000.

Parágrafo único: Os avisos, mensagens ou cartazes de que trata o *caput* deverão ser afixados em local que permita a sua observação desimpedida pelos consumidores dos respectivos estabelecimentos.

CÓDIGO PENAL

ESTUPRO

Art. 213 - Constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça:
Pena - reclusão de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

DA SEDUÇÃO E DA CORRUPÇÃO DE MENORES

Art. 218 - Corromper ou facilitar a corrupção de pessoas maior de 14 (quatorze) e menor de 18 (dezoito) anos, com ela praticando ato de libidinagem ou induzindo-a a praticá-lo ou presenciá-lo:
Pena - reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos.